



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.318

BELEM — SEXTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



LEIS N.ºs. 4.395 e 4.396
PORTARIAS N.ºs. 1.986 e
1.987

DECRETOS

Do Governo do Estado

— XXXX —

PORTARIAS

Do Departamento de Es-
tradas de Rodagem

— XXXX —

ATAS DE ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
De Diversas Firmas

— XXXX —

EDITAIS

Do Tribunal de Justiça
De Protesto de Letras
Da Justiça Federal

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO
AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODÓ LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZER-
RA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO
DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINA: 14

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Portaria N.º. 07/72 — Faz designação

**LEI N. 4.395 — DE 30
DE JUNHO DE 1972**

Concede pensão especial
à Sra. Maria Celecina de
Brito Farias.

A Assembléia Legislativa do
Estado do Pará estatui e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica concedida a
pensão especial equivalente a
dois (2) salários mínimos vi-
gentes na região, à Sra. Maria
Celecina de Brito Farias.

Art. 2.º — O Poder Executi-
vo providenciará o reajuste
da referida pensão toda vez
que ocorrer a elevação do sa-
lário mínimo regional.

Art. 3.º — O pagamento da
pensão ora concedida correrá
à conta dos recursos disponí-
veis do Estado.

Art. 4.º — Esta Lei entrará
em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 30 de junho de
1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ
DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Secretário de Estado
da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2214)

**LEI N. 4.396 — DE 30
DE JUNHO DE 1972**

Autoriza o Poder Exe-
cutivo a abrir crédito es-
pecial em favor dos Des-
embargadores Moacir
Guimarães Moraes, Rober-
to Cardoso Freire da Sil-
va e Delival de Souza No-
bre.

A Assembléia Legislativa do
Estado do Pará estatui e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Exe-
cutivo autorizado a abrir o
crédito especial da quantia
global de Cr\$ 14.394,24 (qua-
torze mil, trezentos e noventa
e quatro cruzeiros e vinte
e quatro centavos) para paga-
mento da diferença de adicio-
nais a que tem direito os Srs.
Desembargadores Moa-
cir Guimarães Moraes, no
valor de Cr\$ 3.386,88,
Roberto Cardoso Freire da
Silva, no valor de Cr\$ 5.503,68
e Delival de Souza Nobre, no
valor de Cr\$ 5.508,68, corres-
pondente aos exercícios de
abril a dezembro de 1968 e ja-
neiro a dezembro de 1969, que

deixaram de receber na dev-
da oportunidade.

**Governo do Estado do Pará
PODER EXECUTIVO**

Art. 2.º — O crédito especial
referido no artigo anterior,
coiretá à conta dos recursos
financeiros disponíveis do Es-
tado, provenientes do excesso
de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará
em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 30 de junho de
1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ
DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Secretário de Estado
da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2214)

**PORTARIA N. 1.986 — DE 04
DE JULHO DE 1972**

O Governador do Estado do
Pará, no uso de atribuições
que por lei lhe são conferidas,
RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o sr.
José Maria de Abreu Matos,
do cargo em comissão, de Di-
retor, Símbolo CC-5, do Qua-
dro Permanente, lotado no
Departamento de Exatorias do
Interior da Secretaria de Es-
tado da Fazenda.

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 04 de julho de
1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ
DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 2217)

**PORTARIA N. 1987 DE 6 DE
JULHO DE 1972**

O Governador do Estado
do Pará, no uso de atribui-
ções que por lei lhe são con-
feridas,

RESOLVE:
I — Permitir que o Doutor
Jonathas Pontes Athias, Se-
cretário de Estado de Edu-
cação, participe do III Encon-
tro de Secretários de Educa-
ção dos Estados e Diretores
de Divisão de Educação dos
Territórios, a realizar-se em
Curitiba, capital do Estado

do Paraná, no período de 10
a 14 de julho do ano em
curso.

II — Delegar poderes ao
mesmo Secretário de Estado
para, em nome do Governo
do Pará, assinar convênios de
interesse da Educação Públi-
ca e, especialmente, a Carta
Escolar e o Sistema de In-
formações Educacionais, que
constituem os objetivos do
aludido Encontro.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 6 de julho de
1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 2227)

**SECRETARIA DE ESTADO DO
INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 6 DE JULHO
DE 1972**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-offício, o
Capitão Elmano de Moura Me-
lo das funções de Prefeito Mu-
nicipal de Marabá.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 6 de julho de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Odo Lúvero Carneiro
de Amorim
Secretário de Estado do
Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2233)

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
DECRETO DE 28 DE ABRIL
DE 1972**

O Governador do Estado
resolve:

Aposentar, de acordo com
o art. 159, item III, da Lei
n. 749, de 24.12.1953, combina-
do com os arts. 138, inciso V,
143, 145, 227 e 161, item II, da
Lei n. 749, de 24.12.1953; Dec.
n. 2.865, de 8.1.1938 e art. 123
da mesma Lei n. 749, alterado
pelo art. 1.º da Lei n. 1.257,
de 10.2.1956; Dec-Lei n. 102,
de 28.10.69, regulamentado
pelo parágrafo único do art.
7.º, do Dec. n. 6.868, de 9 de
dezembro de 1969 e Portaria

Governmental n. 1.020, de
9.12.969, Gumercindo Pinnei-
ro da Silva, no cargo de
Guarda Fiscal do Interior, Ní-
vel 3, do Quadro Permanente,
lotado no Departamento de
Exatorias do Interior, perce-
bendo nessa situação os pro-
ventos anuais de Cr\$ 2.414,28
(dois mil, quatrocentos e qua-
torze cruzeiros e vinte e oito
centavos), assim discrimina-
dos:

Vencimento integral	1.416,00
15% de adicional	212,40
Média das percenta- gens e gratificação (22 meses)	785,88

Cr\$ 2.414,28

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 28 de abril de
1972

Eng.º FERNANDO JOSÉ
DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Carlos Alberto Bezerra
Lauzid
Secretário de Estado
da Fazenda, em exercício

Registrada no Tribunal de
Contas pelo Acórdão n. 8295
de 23.6.72.

(G. — Reg. n. 2213)

**DECRETO DE 31 DE MAIO
DE 1972**

O Governador do Estado
resolve:

à vista do resultado da Co-
missão instituída pela Por-
taria Governamental n. 1.627, de
3 de setembro de 1971, para
proceder a revisão das pen-
sões especiais concedidas, pelo
Estado, de acordo com a Lei
n. 3.639, de 31 de dezembro
de 1.965, expedir em favor de
Manoel Soares dos Santos, ex-
cabo da PME, o presente De-
creto, que confirma o direito
à percepção da pensão men-
sal, no valor de Cr\$ 72,00 (so-
tenta e dois cruzeiros) custea-
da pela Secretaria de Estado
da Fazenda.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 31 de maio de
1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI
BARREIRA
Governador do Estado,
em exercício
Carlos Alberto Bezerra
Lauzid
Secretário de Estado
da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2093)

**DECRETO DE 31 DE MAIO
DE 1972**

O Governador do Estado resolve:
à vista do resultado da Comissão instituída pela Portaria Governamental n. 1.627, de 3 de setembro de 1971, para proceder a revisão das pensões especiais concedidas, pelo Estado, de acordo com a Lei n. 3.639, de 31 de dezembro de 1965, expedir em favor de Maria Marcionila Barbosa Monteiro, viúva do sr. Augusto Mamede Cardoso Monteiro, ex-3.º Sargento da Polícia Militar do Estado, falecido no cumprimento do dever, o presente Decreto, que confirma o direito à percepção da pensão mensal no valor de Cr\$ 370,29 (trezentos e setenta e nove cruzeiros e vinte e nove centavos), custeada pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI
BARREIRA
Governador do Estado,
em exercício
Carlos Alberto Bezerra
Lauzid
Secretário de Estado
da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2093)

**DECRETO DE 31 DE MAIO
DE 1972**

O Governador do Estado resolve:

à vista do resultado da Comissão instituída pela Portaria Governamental n. 1.627, de 3 de setembro de 1971, para proceder à revisão das pensões especiais concedidas, pelo Estado, de acordo com a Lei n. 3.639, de 31 de dezembro de 1965, expedir em favor de Maria de Oliveira Soares, viúva do sr. Clemente Francisco Soares, ex-Tabellião de Notas no Município de Irituia, falecido em 8.1.1958, o presente Decreto, que confirma o direito à percepção da pensão mensal no valor de Cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros) custeada pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI
BARREIRA
Governador do Estado,

em exercício
Carlos Alberto Bezerra
Lauzid
Secretário de Estado
da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2093)

**DECRETO DE 31 DE MAIO
DE 1972**

O Governador do Estado resolve:

à vista do resultado da Comissão instituída pela Portaria Governamental n. 1.627, de 3 de setembro de 1971, para proceder a revisão das pensões especiais concedidas, pelo Estado, de acordo com a Lei n. 3.639, de 31 de dezembro de 1965, expedir em favor de Maria Rosa Meireles Jardim, viúva do sr. Pedro Severino de Oliveira, ex-soldado da Polícia Militar do Estado, o presente decreto que confirma o direito à percepção da pensão mensal no valor de Cr\$ 110,20 (cento e dez cruzeiros e vinte centavos), custeada pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1972.

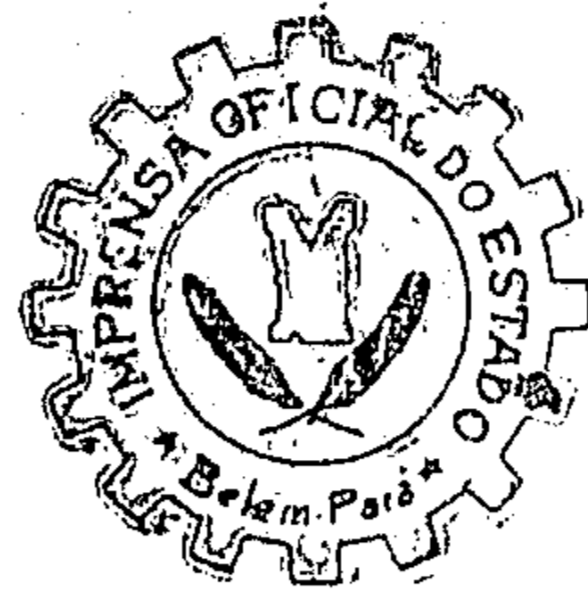
Cel. NEWTON BURLAMAQUI
BARREIRA
Governador do Estado,

em exercício
Carlos Alberto Bezerra
Lauzid
Secretário de Estado
da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2093)

**DECRETO DE 31 DE MAIO
DE 1972**

O Governador do Estado resolve:

à vista do resultado da Comissão instituída pela Portaria Governamental n. 1.627, de 3 de setembro de 1971, para proceder a revisão das pensões especiais concedidas, pelo Estado, de acordo com a Lei n. 3.639, de 31 de dezembro de 1965, expedir em favor de Maria Hovdée Canellas Cabral, viúva do sr. Amílcar de Lima Cabral, ex-funcionário do Laboratório de Bromatologia do Estado, falecido em 9.4.65, o presente Decreto, que confirma o direito à percepção da pensão mensal de Cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros), custeada pela Secretaria de Estado da Fazenda.



Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará

FONES:

Rede antiga: 9988
Rede nova: Gabinete do Diretor: 26-0858
Chefia de Expediente: 26-0859

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de B. O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atra-	
Semestral	57,50	sado ao ano,	
Número a v u l-		umenta	0,10
so	0,50	Publicações	
Outros Esta-		Página comum,	
dos e Municí-		cada centíme-	
prios		tro	3,00
Anual	150,00	Página de Con-	
Semestral	75,00	tabilidade —	
		preço fixo	350,00

As repartições públicas e os particulares devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominados para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI
BARREIRA
Governador do Estado,
em exercício
Carlos Alberto Bezerra
Lauzid
Secretário de Estado
da Fazenda, em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE 28 DE ABRIL
DE 1972**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado — (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 138,

inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24.12.53, Carlos Gonçalves da Silva, extrarrunmerário diarista com estabilidade, Cozinheiro, Referência II, do Colégio Estadual Lauro Sodré, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.587,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros) assim discriminados: Vencimento integral 1.380,00 15% de adicional 207,00

Cr\$ 1.587,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSE

DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado

de Educação

(G. — Reg. n. 2213)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24.12.53, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei

n. 1.257, de 10.2.56 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, Olga Medeiros de Sousa Oliveira, no cargo de Professor não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária (Grupo Escolar do Município de Santo Antonio do Tauá), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.559,40 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados: Vencimento integral 1.353,00 15% de adicional 206,40

Cr\$ 1.559,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado

de Educação

(G. — Reg. n. 2213)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA N. 052 DE 06 DE JULHO DE 1972

O Diretor Geral da IMPrensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, Seção I, capítulo II da Regulamentação da SEGOV aprovada pelo Decreto n. 7395 de 31 de dezembro de 1970,

RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria n. 050, de 28.06.72, que concedeu férias para o servidor Benedito Pereira da Silva, Pautador nesta Repartição, devendo o mesmo se reapresentar para o serviço no dia 10 do corrente, assumindo a vaga de José Bezerra Pedrosa com quem permutou as férias regulamentares

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Fernando Farias Pinto
Diretor Geral
(G. Reg. — n. 2221)

PORTARIA N. 053 DE 06 DE JULHO DE 1972

O Diretor Geral da IMPrensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, Seção I, capítulo II da Regulamentação da SEGOV aprovada pelo Decreto n. 7395 de 31 de dezembro de 1970,

RESOLVE: Antecipar para o período de 10.07 a 10.08.72, as férias regulamentares do servidor José Bezerra Pedrosa, Almojarife nesta Repartição, em virtude do mesmo precisar se ausentar do Estado, para curso ligado a sua carreira de universitário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Fernando Farias Pinto
Diretor Geral
(G. Reg. — n. 2221)

ANÚNCIOS

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

RODEIO

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 1972.

Ao vinte e nove dias do mês de abril de 1972, às dez horas, na sede social à rua XV de Novembro número 226, na cidade de Belém — Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária todos os acionistas de RODEIO — “Cia. Agro-Pecuária da Amazônia”, com obediência as formalidades fixadas pela Portaria do DNRC — MIC de número 18/69 e atendendo à carta convocatória que lhes foi dirigida pela Diretoria da Sociedade. A Assembléia foi instalada pelo senhor Diretor Presidente, Doutor Antonio de Pádua Rocha Diniz, que convidou o Doutor Murilo Macedo para secretariar os trabalhos, representante esse do acionista Banco Nacional de São Paulo S.A. Presente a totalidade dos acionistas, verificado das assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas”, declarou o senhor Presidente abertos os trabalhos, determinando o Secretário a leitura da carta convocatória, vazada nos seguintes termos: “Assembléia Geral Ordinária — Ficam convidados os Senhores Acionistas de RODEIO — “Cia. Agropecuária da Amazônia” a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 29 de abril de 1972, às dez horas, na sede social à rua XV de Novembro, 226 — Belém — Estado do Pará, para decidirem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício de 1971; b) Apreciação do pedido de demissão do senhor Diretor Presidente, eleição de seu substituto, dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos

honorários da Diretoria e Conselho Fiscal; c) Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas todos os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei número 2.627 de 26.09.1940. Belém, 27 de março de 1972. (a) Antonio de Pádua Rocha Diniz — Diretor Presidente”. Tendo o senhor Presidente determinado a leitura dos documentos sobre a mesa, o representante do acionista Banco Sotomaior S.A. senhor Marcos de Magalhães Pinto, pediu dispensa dessa leitura, posto que todos os acionistas estavam devidamente informados de toda a matéria e números integrantes, pedindo apenas se lesse e fizesse transcrição do parecer do Conselho Fiscal relativo ao Balanço apresentado. documento esse do seguinte teor: “Parecer do Conselho Fiscal — Os membros efetivos do Conselho Fiscal de RODEIO — “Cia. Agropecuária da Amazônia”, após pormenorizado exame da documentação básica do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, da sociedade, concernentes ao exercício findo a dezembro de 1971, recomendam aos senhores acionistas sua aprovação, por estarem conforme a programação executada e consultarem aos interesses sociais. Belém, 23 de março de 1972. (aa) Paulo Freire Maia, Fausto Simões e Arildo Bianco”. Posta a matéria em discussão e votação foi integralmente aprovada por unanimidade. A seguir o senhor Presidente da Assembléia, igualmente Diretor Presidente da Sociedade, expos aos presentes os motivos que o impediam de continuar à frente da sociedade, relativos às ocupações múltiplas que exerce em São Paulo, porisso mesmo havia endereçado a seus companheiros de diretoria pedido de demissão do cargo de Diretor Presidente, e, agora de viva voz perante a Assembléia ratificava os termos de sua carta e agra-

decia a todos a confiança que lhe depositaram, durante o período de sua gestão. O acionista Banco Sotomaior S.A., por seu representante, senhor Marcos de Magalhães Pinto, em nome dos demais acionistas lamentou a decisão, que entretanto era aceita, face a relevância dos motivos alegados pelo senhor Diretor Presidente. Para substituir o diretor demissionário foi indicado o senhor Doutor Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à rua Piauí n. 724 na cidade de Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais, portador da carteira de identidade número 145.075 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CIC 001573336, cujo nome foi sufragado por unanimidade de votos, tornando-se ele assim Diretor Presidente da Sociedade cumprindo o mandato até término do prazo remanescente do diretor demissionário, devendo ele tomar posse, por termo próprio, na conformidade dos Estatutos Sociais. Igualmente por unanimidade foram reeleitos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Senhores Paulo Freire Maia, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado a rua São Columbano número 88 da Capital do Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade número 7129 expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de São Paulo, CIC 007935908 — Fausto Simões, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Avenida Rebouças número 1761 na Capital do Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade número 9.087/D expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 6ª Região, CIC 516500028 — Arildo Bianco, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à rua Horácio Scrosoppi número 166, na Capital do Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade RG 2.527.351 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Esta-

do de São Paulo, CIC 002115168 — Aloysio Silva de Assis, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à rua Prof. Nova Gomes número 294 na Capital do Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade número 1828/D expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 4ª Região, CIC 002115088 — João Marcos Cicarelli, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à rua Conselheiro Furtado n. 1.155 apartamento 36, na Capital do Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade número 2.692.455 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CIC 036866398 e José Abreu Ribeiro Leme, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à rua Doutor Mário Ferraz n. 240, na Capital do Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade RG 987.558 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo CIC 058828188. Os honorários da Diretoria foram fixados em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais para cada diretor, a partir de janeiro/1972 inclusive e aos membros do Conselho Fiscal, foram atribuídos honorários de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por ano. O senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes, não tendo havido qualquer manifestação. Determinou a suspensão dos trabalhos e a lavratura da presente ata que foi lida aprovada e por todos os presentes assinada. Belém, Estado do Pará, 29 de abril de 1972. (aa) Doutor Antonio de Pádua Rocha Diniz — Presidente da Assembléia, Doutor Murilo Macedo, representando o acionista Banco Nacional de São Paulo S.A. — Secretário. Acionistas: Banco Nacional de Minas Gerais S.A., Banco de Brasília S.A., representados neste ato pelo seu Diretor senhor Eduardo Catão de Magalhães Pinto, Banco Nacional de São Paulo S.A., representado neste ato pelo seu Diretor dr. Antonio de

Pádua Rocha Diniz — Banco Comercial de Minas Gerais S.A., Banco Sotomaior S.A., Banco Nacional de Investimentos S.A. Sinal S.A. Sociedade Nacional de Crédito Financiamento e Investimento, S.A. Intercambio Nacional — Sinal, todos representados neste ato pelo seu Diretor senhor Marcos de Magalhães Pinto, Banco Nacional do Triângulo Mineiro S.A. representado neste ato pelo seu Diretor senhor Fernando Catão de Magalhães Pinto e Banco Nacional do Espírito Santo S.A., representado neste ato pelo seu Diretor senhor Francisco Farias, Marcelo Ribeiro de Oliveira Resende e Raymundo Nonato Rocha Diniz. A presente é cópia fiel da transcrita no livro de Atas. MURILO MACEDO Secretário

Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador. C.R.C. Pá. 0341
C.P.F. 000854992

1º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 30.06.72.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 29.06.72.
(a) Ilegível
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional Contador ou Técnico em Contabilidade senhor Jaguanhara G. de Oliveira, CPF — MF número 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em

data de 21.1.1972 sob número de ordem 249/72 estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto Lei Federal n. 9.295; de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa), 30 de junho de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração Padrão
"H" CPF — MF n.
007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em três (3) vias foi apresentada no dia 29 de junho de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo três (3) folhas de números 4321-23 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1500/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29.06.1972.

João Maria da Gamá Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 18320 — Reg. n. 2803
Dia — 7.7.1972)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES DE SANTARÉM

(C. I. P. A. S. A.)

C.G.C. n. 05.710.603/001

Cópia autêntica da Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de agosto de 1971.

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 1971 (hum mil novecentos e setenta e hum) nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Mendonça Furtado número 1351, às 16:00 (dezesseis) horas, reuniram-se os acionistas da "Companhia Industrial de Produtos Alimentares de San-

tarém" (CIPASA), que na ocasião representavam a totalidade do Capital Social, conforme se verifica no livro de Presença de acionistas.

Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Dário Mendes Coimbra, que convidou a mim, Francisco Raimundo Coimbra Lobato para servir como secretário. Solicitou que efetuasse a leitura do Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial" nos dias 21, 22 e 23 do corrente mês, cujo teor é o seguinte:

Companhia Industrial de Produtos Alimentares de Santarém

(C.I.P.A.S.A.)
Assembléa Geral Ordinária

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas a reunirem-se no dia 28 de agosto de 1971 às 16:00 horas em nossa sede social à Avenida Mendonça Furtado número 1351, nesta cidade para tratarmos dos seguintes assuntos:

a) — Leitura e discussão do Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1971;

b) — O que ocorrer.

Santarém — Pa. 21 de agosto de 1971.

a) DÁRIO MENDES COIMBRA — Presidente

Terminada essa leitura, o senhor Presidente mandou que lêsse os documentos publicados no "Diário Oficial" isto é, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, os quais depois de lidos, foram submetidos a votação, e em seguida aprovados por unanimidade.

Continuando o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a confecção da respectiva Ata.

Deaberto os trabalhos, foi a presente Ata totalmente lida por mim, Secretário da Assembléa, que submetida a discussão foi aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e por

todos os acionistas.

Santarém — Pa. 30 de agosto de 1971.

(aa) Dário Mendes Coimbra — Silvio dos Santos — Cezar Simões Ramalheiros — Francisco Raimundo Coimbra Lobato — Eunice da Costa Coimbra — Elionor Carmen de Oliveira Lobato — Nícia da Costa Simões.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

Visto:

DÁRIO MENDES COIMBRA
Presidente

Confere com a original
FRANCISCO RAIMUNDO
COIMBRA LOBATO
Secretário

Jaguanhara G. de Oliveira
Contador C.R.C. Pá. 0341
C.P.F. — 000854992

Tableião Sebastião Nogueira Sirotheau

Reconheço verdadeiras as firmas (2) supra indicado com o carimbo de reconhecimento.

Santarém 02 de junho de 1972.

Em test. E. N. S. da verdade.

Emo Nogueira Sirotheau
Escrevente Juramentado

Emolumentos da Junta Comercial

Cr\$ 10,00

Pagou dez cruzeiros

Belém, 20 de junho de 1972

(a) Ilegível
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em três (3) vias foi apresentada no dia 29 de junho de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo duas (2) folhas de números 4304-4305 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1495/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29.06.72.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/

Exp. da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 18322 — Reg. n. 2817 — Dia — 7.7.72)

COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO, S/A, (CIESA)

C.G.C. n. 05.706.593/001

Cópia Autêntica da Ata de Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 21 de abril de 1972 (hum mil novecentos e setenta e dois).

Aos vinte e hum (21) dias do mês de abril de 1972 (hum mil novecentos e setenta e dois), nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, à Rua Senador Lameira Bittencourt n. 288, reuniram-se às 20:00 (vinte horas) em sessão de Assembléa Geral Extraordinária, os acionistas de Coimbra, Indústria e Exportação, S.A. (CIESA). A sessão foi aberta pelo Presidente Sr. Dário Mendes Coimbra, que na oportunidade foi aclamado para dirigir os trabalhos tendo em seguida convidado o senhor Francisco Raimundo Coimbra Lobato para secretário da mesa. Verificou pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença", ter comparecido acionistas representando a totalidade do Capital Social da Empresa com direito a voto, havendo portanto número legal. Iniciada a sessão, declarou o senhor presidente, que a presente Assembléa tinha sido regularmente convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 11, 12 e 13 do corrente mês, nos seguintes termos:

Coimbra, Indústria e Exportação, S/A, (CIESA)
Assembléa Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Coimbra Indústria e Exportação, S/A (CIESA), a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de abril de 1972, às 20:00 horas na sede da sociedade, à Rua Senador Lameira Bittencourt, n. 288, na cidade de Santarém, a fim de deliberar sobre o seguinte:

Ordem do Dia

a) — Aumento do Capital Social;

b) — Reforma parcial dos Estatutos;

c) — Eleição da Diretoria e fixação de Pro-labore;

d) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal, Suplentes e fixação de seus honorários;

e) — O que ocorrer;

Santarém — PA, 14 de março de 1972

a) Dário Mendes Coimbra
Diretor Presidente

Terminada essa leitura, o sr. Diretor-Presidente, de acordo com o primeiro item do Edital de Convocação que delibera o aumento do Capital Social, faz saber ao plenário que esse aumento será em decorrência da isenção do Imposto de Renda — Pessoa Jurídica, apurado no Balanço Geral da Sociedade encerrado em 31 de dezembro de 1971, no valor de Cr\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos cruzeiros), propôs para que na oportunidade incorporem ao referido aumento, outros créditos existentes no Balanço da Sociedade a fim de obterem um maior aumento do Capital Social para Cr\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzeiros) cuja integralização será feita através das transferências aos créditos existentes nas seguintes contas:

— Contas Correntes

— Diretores e Acionistas

..... 20.440,00

— Lucro e Suspensos 15.360,00

SOMA .. Cr\$ 35.800,00

Em seguida o sr. Presidente, justificou da necessidade do aumento desse capital, para que essa proposta fosse submetida a discussão e aprovação. Após o parecer do Conselho Fiscal e do Plenário, foi aprovado definitivamente.

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros efetivos do Conselho Fiscal de Coimbra, Indústria e Exportação S/A, (CIESA), tendo examinado a proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social de Cr\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil cruzeiros), para Cr\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzeiros), com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei 5.174/66

e o aproveitamento dos créditos apurados no Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971, estão de pleno acordo pois atende os interesses da Sociedade, razão pela qual recomendam a sua aprovação.

Santarém — PA, 21 de abril de 1972.

aa) *João Otaviano de Matos Filho*

Relator

Paulo Campos Corrêa

Membro

Pedro da Luz Machado Freire

Membro

Continuando os trabalhos o senhor presidente propôs a Assembléia que o aumento fôsse subscrito imediatamente, dispensando-se assim, o prazo de 30 dias previsto em Lei. Submetida essa proposta à Assembléia, foi a mesma aprovada sem restrições. Assim sendo, o Presidente propôs a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário para que seja efetuada a subscrição do aumento de Capital, o qual foi integralmente subscrito na ocasião de acordo com os Estatutos, bem como o preenchimento das demais formalidades legais. Disse ainda o sr. Presidente, que essa subscrição para o aumento do Capital Social fica alterado o art. 5.º dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzeiros), dividido em 860.000 (oitocentas e sessenta mil) ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Prosseguindo, passou-se ao item "C" do Edital de Convocação que autoriza a eleição dos novos componentes da Diretoria. Para isso, foi iniciado os preparativos que antecedem a eleição, tendo em seguida os acionistas exercido o direito de voto, e finalmente a anuração com o seguinte resultado:

Diretor—Presidente
Francisco Raimundo Coimbra Lobato
Diretor—Secretário

Elinor Carmen de Oliveira Lobato

Diretor—Financeiro

Mairson Lopes Sena

Diretor—Gerente

Dário Mendes Coimbra

O sr. Presidente deu posse à Diretoria eleita e a seguir foi discutido o pro-labore da mesma, sendo fixado a remuneração mensal de Cr\$ 1 000,00 (hum mil cruzeiros), para os Diretores, — Presidente e Financeiro e Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para os diretores — Secretário e Gerente. Em seguida procedeu-se a eleição dos componentes do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, sendo apurado o seguinte:

Membros Efetivos do Conselho Fiscal

Relator:

Raimundo Arinos de Siqueira Pereira

Membro:

João Otaviano de Matos Filho

Membro:

Pedro da Luz Machado Freire

Suplentes do Conselho Fiscal
Gilberto Lopes Bastos

Milton de Souza Marques
José Miguel Lisboa de Mendonça

O Sr. Presidente declara os eleitos empossados em suas funções e pede ao plenário para que estabeleça o valor das remunerações dos senhores membros do Conselho Fiscal recém-eleitos, sendo estabelecido a quantia de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por sessão. O Sr. Presidente congratulou-se com os senhores acionistas presentes pela boa ordem dos trabalhos, mandou que fôsse por mim, secretário, lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos.

Santarém — PA, 21 de abril de 1972.

aa) *Dário Mendes Coimbra*

Francisco Raimundo Coimbra Lobato

Dário Mendes Coimbra

Elinor Carmen de Oliveira Lobato

Abelardo Gonçalves Gentil

Maria Raimunda Lobato Gentil

João Otaviano de Matos Filho

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

Confere com a original.

VISTO:

Dário Mendes Coimbra

Presidente

Francisco Raimundo Coimbra Lobato

1.º Secretário

Tabelião Sebastião Nogueira Sirotheau

1.º OFICIO

Rua Siqueira Campos, 155 — Santarém

Reconheço verdadeira as firmas supra de Dário Mendes Coimbra e Francisco Raimundo Coimbra Lobato e seu fé.

Santarém, 17 de maio de 1972.

Em test. SNS da verdade

Sebastião Nogueira Sirotheau

Tabelião

Jaguahara Gomes de Oliveira

Contador C.R.C. Pa. 0541
C.P.F. 000854992

Enrolamentos da Junta Comercial

Cr\$ 60,00

Pagou sessenta (cruzeiros).
Belém, 30 de junho de 1970

a) SAMUEL, o funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 29 de junho de 1972 e mandada arquivar por Despacho de mesma data contendo 4 folhas de 496/72. É para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29 de junho de 1972.

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Respondendo

Exp. da Secretaria Geral

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 18321 — Reg. n. 2818
— Dia: 07.07.72).

REFRIGERANTES GAROTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Refrigerantes Garoto, Indústria e Comércio S/A., realizada em 23 de junho de 1972.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 1972 (hum mil novecentos e setenta e dois), às 10,00 horas na sede social da empresa, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de "Refrigerantes Garoto, Indústria e Comércio S/A.", em número legal, conforme se verifica pelo livro de "presença de acionistas". Aberta a sessão pelo senhor presidente da empresa, foi o mesmo aclamado por todos os presentes, para presidir a Assembléia Geral, e convidou o acionista José Bittencourt Resque, para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa, o senhor presidente determinou que fôsse procedida a leitura do edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e no jornal "Folha do Norte Ltda.", cujo teor é o seguinte: "Refrigerantes Garoto, Indústria e Comércio S/A." — Ata de Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente, convocamos os senhores acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 23 de junho de 1972, às 10,00 horas, na sede social da empresa, à Rodovia BR-010, no quilômetro n. 7, no Município de Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Alteração do artigo 3º dos Estatutos Sociais, que trata do objeto da sociedade. b) Consolidação dos Estatutos Sociais. c) O que ocorrer. Ananindeua (Pa), 14 de junho de 1972. Ass.) Emmanuel Bittencourt Resque — Diretor Presidente. Neste momento o senhor presidente solicitou de seu secretário, que procedesse à leitura da proposta da diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, favorável à refe-

rida proposta, vasados nos seguintes termos: — Ata de Reunião da Diretoria, realizada em 14 de junho de 1972. Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 1972, reuniu-se a diretoria de "Refrigerantes Garoto, Indústria e Comércio S/A.", na sede social da empresa, à Rodovia BR-010, no quilômetro n. 7, no Município de Ananindeua, para apresentar aos senhores acionistas, sua proposta, para aprovação da alteração do artigo 3º dos Estatutos Sociais, que trata do objeto da sociedade, e ao mesmo tempo, fazer a consolidação dos Estatutos Sociais da empresa. Com referência ao artigo 30. dos Estatutos Sociais, o Sr. Presidente esclareceu, que tendo a empresa necessidade de explorar outras atividades lícitas de interesse para a mesma, além das atuais, principalmente a de pesquisa e lavra de jazidas minerais e mineração em geral, visto a empresa ter condições para tal, e, que para a mesma poder explorar tal atividade, é necessário que esteja devidamente autorizada pelo Governo Federal, através do Ministério das Minas e Energia, e, que para ter essa autorização do referido Ministério, a empresa tem urgência de alterar o artigo 3º dos Estatutos Sociais, que trata do objeto da sociedade, a fim de dar atendimento às exigências daquele Ministério, então, para que isso seja possível, é necessário, que o artigo 3º dos Estatutos Sociais, passe a ter a seguinte redação: — Artigo 3º — O objeto da sociedade consiste na exploração das indústrias de bebidas em geral especialmente o guaraná, bem como, a pesquisa e lavra de jazidas minerais e a mineração em geral, água potável e de mesa, comércio de representações, e, conta própria, fabricação de vinagre, podendo entretanto, se dedicar a outros ramos de negócios, que julgue necessários ao seu desenvolvimento e cabendo-lhe importar todos os ingredientes que digam respeito à fabricação de bebidas assim como, exportar os seus produtos fi-

nais. Depois da alteração do artigo 3º dos Estatutos Sociais, o senhor presidente declarou que a diretoria ora reunida, tendo verificado as diversas alterações havidas nos Estatutos Sociais, e que, a todo momento, firmas, bancos, etc., solicitam os mesmos, achou por bem fazer a consolidação dos Estatutos Sociais, já inclusive, incluindo a alteração do artigo 3º, passando a empresa ser regida deste momento em diante, pela Consolidação dos Estatutos Sociais, que passa ter a seguinte redação: — Estatutos Sociais — Refrigerantes Garoto, Indústria e Comércio S/A. — CAPÍTULO I — Organização, Denominação, Duração, Sede e Fins. — Artigo 1º — Sob a denominação de "Refrigerantes Garoto, Indústria e Comércio S/A.", fica transformada em sociedade anônima a firma Indústrias Cacique Limitada, com sede nesta cidade de Belém do Pará, que se regerá pelos presentes Estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º — A sociedade terá duração por tempo indeterminado, sendo sua sede social no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, à Rodovia BR-010, quilômetro n. 7, antiga Rodovia BR-316, quilômetro n. 3, possuindo depósitos e escritórios à Rua São Boaventura, n. 207/227, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, podendo estabelecer filiais, em todo território brasileiro, ou fora dele, mediante deliberação de sua diretoria. Artigo 3º — O objeto da sociedade consiste na exploração das indústrias de bebidas em geral especialmente o guaraná, bem como, a pesquisa e lavra de jazidas minerais e a mineração em geral, água potável e de mesa, comércio de representações e conta própria, fabricação de vinagre, podendo entretanto, se dedicar a outros ramos de negócios, que julgue necessários ao seu desenvolvimento e cabendo-lhes importar todos os ingredientes que digam respeito à fabricação de bebidas, assim como, exportar os seus produtos finais. CAPÍTULO II

— Capital Social, sua Organização e Ações. — Artigo 4º — Capital Social Autorizado é de Cr\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões, e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em: ... 1.360.858 (Hum milhão, trezentas e sessenta mil, oitocentas e cinquenta e oito) ações ordinárias; 664.702 (seiscentas e sessenta e quatro mil, setecentas e duas) ações preferenciais tipo "A" e 3.374.440 (Três milhões, trezentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e quarenta) ações preferenciais tipo "B", todas nominativas, e, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Capital Integralizado de Cr\$ 3.366.357,00 (Três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros). Capital Subscrito de Cr\$ 4.115.137,00 (Quatro milhões, cento e quinze mil, cento e trinta e sete cruzeiros), dividido em: 1.360.858 (Hum milhão, trezentas e sessenta mil, oitocentas e cinquenta e oito) ações ordinárias; 664.702 (seiscentas e sessenta e quatro mil, setecentas e duas) ações preferenciais tipo "A"; e, 2.089.577 (Dois milhões, oitenta e nove mil, quinhentas e setenta e sete) ações preferenciais tipo "B". Parágrafo 1º — Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo 2º — As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações de Assembléia Geral, salvo nos casos previstos em Lei, mas, terão prioridade na distribuição de dividendos, mesmo fixos e cumulativos, e, no reembolso de Capital. Parágrafo 3º — A emissão e colocação das ações até o valor autorizado, dependerá, única e exclusivamente de deliberação da diretoria, independente de aprovação de Assembléia Geral. Parágrafo 4º — A emissão das ações para integralização em bens ou créditos, dependerá de prévia aprovação pela Assembléia Geral. Parágrafo 5º — As ações preferenciais tipo "B", isto é, as ações subscritas com recursos provenientes das deduções do imposto de renda, na

forma do Dec. Lei n. 756/69, de 11.08.1969 serão preferenciais, intransferíveis e não resgatáveis por 5 (cinco) anos, contados da data de sua subscrição. Parágrafo 6º — As ações preferenciais tipo "B", acima referidas, não dão direito a voto nas deliberações de Assembléias Gerais, mas, conferirão aos seus possuidores o direito de prioridade da percepção de dividendos anuais fixos, e não cumulativos de 12 (doze) por cento, bem como a bonificação proveniente de correção monetária do ativo imobilizado, e, de incorporação de reservas, fundos disponíveis em igualdade de condições com as demais ações. Artigo 5º — Capital Social Autorizado poderá ser aumentado por proposta da Diretoria, aprovada em Assembléia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Parágrafo Único: No caso de aumento de capital social autorizado, os acionistas terão preferência na respectiva subscrição, respeitando a classe e a proporcionalidade de número de ações que possuírem no Capital Social. Artigo 6º — Em igualdade de condições, os acionistas terão preferência na aquisição de ações da sociedade. O acionista que desejar vender suas ações, fica obrigado a dirigir-se por escrito à Diretoria, oferecendo negócio com todas as indicações, quanto ao preço e número de ações pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias, só depois do qual adquire liberdade para vendê-las a quem entender. Parágrafo Único: — Na concorrência de interesses, as ações oferecidas serão divididas entre os acionistas interessados na proporção das ações de que então forem possuidores. Artigo 7º — A posse de uma ou mais ações importa, desde logo, na aquisição e na aceitação destes Estatutos bem como das deliberações tomadas posteriormente nas Assembléias Gerais. CAPÍTULO III — Da Administração — Artigo 8º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) diretores, acionistas ou não, com as denominações de Diretor-Presi-

dente, Diretor-Industrial e Diretor-Comercial. Parágrafo Único: — Juntamente com a escolha dos diretores efetivos serão eleitos 3 (três) dirigentes suplentes, substitutos legais dos efetivos em suas faltas ou impedimentos. Artigo 9º — O cargo de diretor efetivo ou suplente será exercido por acionista ou não, mas, residente no país. Artigo 10 — O prazo de mandato da diretoria será de 4 (quatro) anos, automaticamente prorrogável até a posse dos substitutos eleitos para novo período de gestão, podendo haver reeleição. Artigo 11 — Os honorários dos diretores serão fixados anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. Parágrafo Único: — Os diretores suplentes somente perceberão honorários quando no exercício das funções efetivas de diretores, isto é, quando ocuparem vagas de diretores impedidos ou ausentes. Artigo 12 — A diretoria tem atribuições e poderes que a Lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade. Atendidas as restrições legais e estatutárias, cada diretor poderá praticar todos os atos que por estes Estatutos e pela Lei lhe forem permitidos e atribuídos. Artigo 13 — A sociedade será representada judicial e extrajudicial, em juízo ou fora dele, pelos 3 (três) diretores em exercício. Artigo 14 — Os contratos de empréstimos da sociedade deverão ser assinados pelos 3 (três) diretores em exercício que, da mesma forma podem hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, quando necessário for, independente de aprovação da Assembléia Geral. Artigo 15 — Qualquer título de crédito, inclusive cheques deverá ser obrigatoriamente assinado pelos Diretores Presidente e Comercial ou por procuradores para esse fim constituídos. Artigo 16 — Cada diretor caucionará sua gestão com 20 (vinte) ações próprias ou de terceiros, após o que será considerado empossado no seu cargo, sendo levantada a caução após a aprovação pela Assembléia Geral de prestação

de contas. Artigo 17 — A diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, fazendo lavar em livro próprio a respectiva Ata. Artigo 18 — Fica expressamente vedado o uso e emprêgo da razão social em título de favor a terceiros que represente aval, fiança, endosso ou outro qualquer ato que importe em responsabilidade para a sociedade e a inobservância desta cláusula implicará em responsabilidade exclusiva do diretor que a infringir. Artigo 19 — Compete ao Diretor-Presidente: a) Comandar os negócios da empresa; b) Supervisionar os negócios da empresa; c) Praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento dos seus serviços, embora não expressamente contidos nestes Estatutos; d) Cumprir e fazer cumprir o preceituado nestes Estatutos e as deliberações da Assembléia Geral; e) Coordenar e debater com os demais diretores os assuntos de grande importância para a empresa; f) Presidir as reuniões da Diretoria e de Assembléia Geral; g) Superintender os serviços de natureza financeira; h) Praticar todos os atos necessários ao exercício da função financeira da empresa; i) Elaborar e fazer executar o plano financeiro da empresa; j) Assinar com o diretor-comercial os títulos de crédito, inclusive cheques; l) Representar com os dois outros diretores a sociedade, em juízo ou fora dele; m) Assinar com os demais diretores os contratos de empréstimos tomados pela empresa, bem como, da mesma forma, alienar, hipotecar e empenhar bens sociais, quando for necessário; n) Contar com os acionistas; o) Encarregar-se das relações públicas da empresa e p) Solicitar e coordenar os serviços da A. Técnica. Artigo 20: — Compete ao Diretor-Industrial: a) Organizar o sistema industrial da sociedade, bem como elaborar o programa periódico da atividade, dentro das diretrizes traçadas pela Diretoria; b) Elaborar os planos de produção no sentido qualitativo e quantitativo; c) Esta-

belecer e supervisionar o sistema de planejamento industrial, aprovado pela Diretoria com vistas ao desenvolvimento sempre contínuo da empresa; d) Atender os pedidos do diretor-comercial e solicitar ao mesmo diretor, as compras de insumos necessários à produção da empresa; e) Solicitar à diretoria os meios necessários à efetivação dos planos e programas de sua alçada; f) Colaborar e solicitar a colaboração da Assessoria Técnica, no sentido de estudar e por em prática medidas de interesses para o desenvolvimento da empresa; g) Representar com os dois outros Diretores a sociedade em juízo ou fora dele; h) Assinar com os demais diretores os contratos de empréstimos tomados pela empresa, bem como, da mesma forma, alienar, hipotecar e empenhar bens sociais, quando for necessário; i) Praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento dos seus serviços, embora não expressamente contidos nestes Estatutos; j) Colaborar e solicitar a colaboração da Assessoria Técnica. Artigo 21 — Compete ao Diretor Comercial: a) Coordenar o planejamento global da parte comercial, no que se refere a vendas e compras, de acordo com as diretrizes traçadas pela diretoria; b) Traçar as normas atinentes ao funcionamento dos serviços de sua competência; c) Apresentar à Diretoria um plano anual de vendas, compras, promoções e publicidade; d) Funcionar em estreito entendimento com o diretor-industrial quanto ao fornecimento de insumos e pedidos de produtos finais, principalmente; e) Representar com os dois outros diretores a sociedade em juízo ou fora dele; f) Assinar com o diretor-presidente, os títulos de crédito, inclusive cheques; g) Assinar com os demais diretores os contratos de empréstimos tomados pela empresa, bem como da mesma forma, alienar, hipotecar e empenhar bens sociais, quando for necessário; h) Praticar atos necessários ao perfeito funcionamento

dos seus serviços, embora não expressamente contidos nestes Estatutos; i) Colaborar e solicitar a colaboração da A. Técnica. CAPÍTULO IV — Do Conselho Fiscal — Artigo 22: — Formam o Conselho Fiscal, com as atribuições definidas em Lei, 3 (três) membros efetivos, acionistas ou não, e igual número de suplentes eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, que lhes fixará os honorários, podendo haver reeleição. Parágrafo Único: — Os conselheiros suplentes serão convocados por ofício da Diretoria, quando forem necessários os seus serviços. CAPÍTULO V — Da Assembléia Geral — Artigo 23 — A Assembléia Geral é a reunião dos acionistas convocados e instalada na forma da Lei e destes Estatutos, a fim de deliberar sobre matéria de interesse social, tendo poderes para resolver todos os negócios relativos ao objeto da exploração da sociedade e para tomar as decisões que julgar convenientes à defesa da empresa e ao desenvolvimento de suas operações. Parágrafo Único: — As Assembléias Gerais serão ordinárias e extraordinárias, cujos trabalhos serão presididos pelo Diretor-Presidente, o qual escolherá um dos dois acionistas presentes para secretariá-lo. Artigo 24 — A Assembléia Geral Ordinária para tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal, discutir e deliberar sobre o Balanço e contas anuais da administração, assim como, eleger os membros do Conselho Fiscal ou da Diretoria, se for o caso, deverá ser realizada no decorrer dos 4 (quatro) primeiros meses após término do exercício social. Artigo 25 — As reuniões de Assembléia Geral Extraordinária poderão ser convocadas tantas vezes quantas exigirem os interesses sociais. Artigo 26 — A Assembléia Geral pode ser convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal ou por acionistas em número legal, indicando na convocação o objetivo da reunião. Parágrafo Único: — A convocação será feita por carta e pela empre-

sa, com antecedência de 8 (oito) dias no mínimo, em primeira e de cinco (5) dias nas subsequentes convocações. Artigo 27 — As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, não se computando votos em branco. Artigo 28 — Nas reuniões de Assembléia Geral as ações devem ser depositadas na sede da empresa mediante recibo de 1 (um) diretor com 2 (dois) dias de antecedência à reunião ou ser ali exibido antes da reunião, prova de depósito em banco, a fim de que possa o seu portador tomar parte nas decisões. Artigo 29 — A Assembléia Geral pode solicitar o comparecimento aos seus trabalhos dos membros do Conselho Fiscal, a fim de prestarem esclarecimento, sendo-lhes lícito participar dos debates. CAPÍTULO VI — Dos lucros, Dividendos e Reservas. Artigo 30 — O exercício social começa a 1º (primeiro) de janeiro e se encerra a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Artigo 31 — A 31 de dezembro de cada ano será levantado o Balanço Geral, com a observância das prescrições legais, e do lucro líquido apurado, deduzir-se-ão: a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal até que este alcance o limite da Lei; b) 10% (dez por cento) para o fundo de participação dos empregados. Parágrafo 1º: — Do fundo de participação dos empregados, nos lucros líquidos da empresa, 50% (cincoenta por cento) serão aplicados sob forma de gratificação, e 50% (cincoenta por cento) para Assistência Social aos mesmos empregados. Parágrafo 2º: — Na distribuição da gratificação a que se refere o parágrafo anterior deverão ser observados os critérios de proporcionalidade ao salário percebido pelo empregado e ao tempo de serviço deste na empresa; c) 30% (trinta por cento) para o fundo de aumento de capital, conforme artigo 24, da Dec. Lei n. 756/69, de 11-08-69; d) 5% (cinco por

cento) para o fundo de gratificação à Diretoria, respeitado entretanto o contido no Artigo 134 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.40; e) Ao saldo remanescente será dada a destinação que por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, deliberarem os acionistas em Assembléia Geral. CAPÍTULO VII — Das Disposições Gerais — Artigo 32: — Dissolvida a sociedade por qualquer motivo, a Diretoria convocará imediatamente a Assembléia Geral dos Acionistas para estabelecer a forma de liquidação e o liquidante. Artigo 33 — Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições legais constantes do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940 e modificações posteriores e da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965. É a nossa proposta. Ananindeua (PA), 14 de junho de 1972. Ass.) Emmanuel Bittencourt Resque, José Valente Moreira, João Bittencourt Resque. Continuando, foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, vasado nos seguintes termos: Ata da Reunião e Parecer do Conselho Fiscal, realizada em 15 de junho de 1972. Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 1972, reuniram-se os membros efetivos do Conselho Fiscal de Refrigerantes Garoto, Indústria e Comércio, S/A., na sede social da empresa, na Rodovia BR-010, quilômetro n. 7, antiga BR-316, quilômetro n. 3, para examinarem minuciosamente a proposta da diretoria, que solicitou a alteração do Artigo 3º dos Estatutos Sociais, que trata do objeto da sociedade, e ao mesmo tempo fazer a Consolidação dos Estatutos Sociais da empresa, conforme justificativa apresentada pela Diretoria em sua proposta. Depois de examinarem a referida proposta, os membros deste Conselho, são de parecer, que a mesma seja aprovada pelos senhores acionistas em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para tal fim, por aquela diretoria. Ananindeua (PA), 15 de junho de 1972. Ass) Raul da Silva Navegantes, Arthur dos Santos Mello, Raymundo Lino Dias. A se-

guir o senhor presidente colocou os documentos acima citados, em discussão, e a seguir, em votação, constatou-se aprovação unânime pelos acionistas presentes, a esta Assembléia Geral, ficando desta maneira alterado o Artigo 3º e Consolidados os Estatutos Sociais da empresa, tudo vasado nos termos da proposta da Diretoria acima transcrito. Esgotados os assuntos da presente Assembléia, e como ninguém fizesse uso da palavra o senhor presidente deu por encerrada a mesma, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida, e achada conforme vai por todos assinada. Ananindeua, (PA), 23 de junho de 1972. Ass) Emmanuel Bittencourt Resque, presidente; José Bittencourt Resque, secretário, João Bittencourt Resque, Odilon Bittencourt de Oliveira, José Valente Moreira, José Valente Moreira & Cia., Pedro José Martin de Mello. Declaro ser esta, a cópia fiel da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, de Refrigerantes Garoto, Indústria e Comércio S/A., realizada em 23 de junho de 1972 ass.) José Bittencourt Resque Secretário — CPF 004.458.002 a) Jaguahara Gomes de Oliveira Contador C.R.C. Pá. 0341 C.P.F. 000854992.

— Cartório Queiroz Santos —

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 3 de julho de 1972.

a) Adriano de Queiroz Santos Tabelião Substituto

— Junta Comercial —

Emolumentos: Cr\$ 10,00. Belém, de 1972.

a) SAMUEL O Funcionário.

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71-JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Reparti-

ção, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade (), Sr. Jaguahara Gomes de Oliveira, CPF-MF N. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.1.1972, sob número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa), 4 de julho de 1972.

a) Yolanda Lobo de Brito Of. de Administração Padrão "H" — CPF-MF N. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 4 de julho de 1972, e mandada arquivar por Despacho do Secretário-Geral de mesma data, contendo 7 fôlhas de ns. 4404-4410, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1527/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 4 de julho de 1972.

a) João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral

a) Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 18.327. — Reg. n. 2945. — Dia 7.7.72)

PRIMAR S.A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

C.G.C. n. 4.936.217/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária da "Primar S.A. — Produtos Industrializados do Mar", realizada no dia 29 de maio de 1972.

Aos vinte e nove (29) de maio de 1972, às dez (10:00) horas, em sua sede social, à

rua 15 de Novembro, número 226, 14º andar, conjunto 1407, reuniram-se os acionistas da "Primar S.A. — Produtos Industrializados do Mar", em Assembléia Geral Ordinária na conformidade e para os fins da convocação feita pela Imprensa. Verificando-se que os acionistas presentes representavam a totalidade do Capital Social, havendo "quorum" para reunião e deliberação, conforme tudo se comprova pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença", assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista José Achilles Pires dos Santos Lima, que também usa assinar simplesmente Achilles Lima, o qual convidou-me, a mim, Ivan Machado de Gusmão, para Secretário. Constituída a Mesa, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que, muito embora anteriormente convocada para o dia 29 de abril, a Assembléia Geral Ordinária havia sido transferida, pelos motivos que já eram do conhecimento de todos, de tudo havendo sido notificados os senhores acionistas, conforme Avisos publicados na Imprensa; que, naquele momento a Assembléia Geral se reunia para deliberar sobre a Ordem do Dia, constante do Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial" de 9, 10 e 11 de maio e no matutino "A Província do Pará" de 6, 7 e 9 de maio, tudo do corrente ano. A seguir, o senhor Presidente mandou-me ler, em voz alta, o Edital de Convocação, o que fiz, e determinou sua transcrição integral para esta Ata, como se segue: "Primar S.A. — Produtos Industrializados do Mar" — C.G.C. número 4.936.217/001. Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Pelo presente Edital, ficam os Senhores Acionistas da "Primar S.A. — Produtos Industrializados do Mar", convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia vinte e nove (29) de maio de 1972, às 10:00 horas, na sede social à rua 15 de Novembro, n.º 226, 14º andar, conjunto 1407, para discutirem e delibera-

rem sobre: a) — Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; b) — Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários de seus membros; c) — O que ocorrer.

Belém, 05 de maio de 1972. A Diretoria". O senhor Presidente, a seguir mandou-me ler, em voz alta o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal e bem assim a Retificação ao Balanço, documentos esses publicados no "Diário Oficial" de 12 e 16, e no matutino "A Província do Pará" de 06 e 17 tudo de maio do corrente ano. Terminada a leitura desses documentos o senhor Presidente declarou que os mesmos ficavam em Mesa, à disposição dos senhores acionistas e esclareceu que, em obediência à Ordem do Dia, colocava em discussão os documentos, constantes do item A do Edital relativos ao exercício de 1971. Como ninguém se manifestasse o senhor Presidente encerrou a discussão e declarou que iria submeter a matéria à votação da Casa. Colhidos os votos, verificou-se que, com abstenção dos interessados, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e sua retificação, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tinham recebido aprovação unânime, pelo que o senhor Presidente declarou que as contas do Exercício de 1971, haviam sido aprovadas sem quaisquer reservas. Em seguida, o senhor Presidente declarou que iria proceder à eleição do Conselho Fiscal, pelo que iria suspender a sessão para que os senhores acionistas organizassem suas chapas. Pediu a palavra o acionista Jan Seelmann, propondo que o Conselho Fiscal passasse a ser constituído como, a seguir indicou, isto é, pelos senhores Carlos Alberto Menezes dos Santos, Zigfryd Flank e Jaguanhara Gomes de Oliveira, para

Membros efetivos e pelos Senhores Willie de Melo Peixoto Brabazan Davids, Oscar Ferreira da Silva e Antonia Maria Ribeiro, para Suplentes. A proposta do acionista senhor Jan Seelmann foi recebida por intensa salva de palmas, significativa da aprovação da casa, pelo que o senhor Presidente declarou eleitos para o Conselho Fiscal, por um ano e até à realização da próxima Assembléia Geral Ordinária, os seguintes cidadãos: Para Membros efetivos — Carlos Alberto Menezes dos Santos, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Dona Avelina, 118, São Paulo, SP. CPF — 002451278; Zigfryd Flank, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Bráulio Gomes, 36, 13º andar, São Paulo, SP. CPF — 008627978, e Jaguanhara Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, contador, residente à rua 9 de janeiro, 1167, Belém, Pará, CPF — 000854992; para Suplentes: Willie de Melo Peixoto Brabazan Davids, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Armando Penteado, 352, São Paulo, SP. CPF — número 008287938; Oscar Ferreira da Silva, brasileiro, casado, contador, residente à Travesseira Mauriti, 2820 Belém, Pará, CPF — 001166962 e Antonia Maria Ribeiro, solteira, advogada, residente à Passagem Eladio Lima, 22, Belém, Pará, CPF — 000566932. Em continuação o senhor Presidente anunciou que punha em discussão a quantia a ser fixada como remuneração para os senhores Membros do Conselho Fiscal. Novamente pediu a palavra o acionista Jan Seelmann para propor que fossem mantidos os honorários em vigor. A proposta foi submetida à discussão e como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente declarou encerrada a discussão e submeteu-a aos votos dos presentes, verificando e proclamando que, por unanimidade, os senhores acionistas haviam fixado os honorários de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), anuais, para cada membro ou suplente, quando convocado. O senhor Presidente, então, esclareceu aos

presentes que os assuntos constantes da Ordem do Dia haviam sido objeto de deliberação por parte da Casa e, pois, colocava a palavra à disposição dos que dela quisessem usar. O acionista Carlos Nehring Netto pediu a palavra, que lhe foi concedida, e fez lembrar à Casa que, por lapso, na elaboração da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 27 de outubro de 1971, deixou de figurar a decisão da Assembléia que fixou em cinco mil cruzeiros, (Cr\$ 5.000,00), os honorários de cada Diretor, com vigência a partir daquela data, 27 de outubro de 1971 por isso, propunha fosse ratificada, nesta oportunidade, a referida deliberação. O senhor Presidente submeteu a proposta a discussão. Como ninguém se manifestasse o senhor Presidente deu por encerrada a discussão e passou a colher os votos, verificando e proclamando que, à unanimidade, com abstenção dos interessados, a proposta fôra aprovada, tendo pois, a Assembléia ratificado a sua decisão anterior, fixando os honorários dos Diretores em cinco mil cruzeiros, (Cr\$ 5.000,00), a cada um, a partir de 27 de outubro de 1971. A seguir, o senhor Presidente, propos à Casa que aprovasse um voto de louvor ao senhor Otávio Marcondes Ferraz pelos relevantes serviços prestados à companhia como Membro do Conselho Fiscal, ao qual, somente por motivos de ordem particular, não fôra reconduzido, e que ademais, essa deliberação lhe fosse comunicada pela Diretoria. A Casa aclamou a proposta com forte salva de palmas, pelo que o senhor Presidente declarou aprovada a mocção, devendo a Diretoria cumprir o que, assim, lhe fica determinado. Como ninguém mais fizesse uso da palavra, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, Ivan Machado de Gusmão, Secretário, pelo senhor Presidente e por todos os acio-

nistas presentes. Belém, 29 de maio de 1972. Ivan Machado de Gusmão, Secretário da Mesa. Achilles Lima, Presidente pp. Crustamar S.A. — Exportadora Industrial de Camarões, Jan Seelmann. Carlos Nehring Netto. Achilles Lima. José Casal de Rey, Jr. Heinz Dieter Paul Worbs. Ivan Machado de Gusmão e Jan Seelmann.

Certifico que esta é a cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

Belém, 29 de maio de 1972.

IVAN MACHADO DE GUSMÃO — Secretário da Mesa Jaguanhara G. de Olivetra Contador. C.R.C. Pa. 0341 C.P.F. 000854992

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 20,00

Vinte cruzeiros.

Belém, 23.06.72.

(a) SAMUEL

O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos de terminados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972 o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade senhor Jaguanhara Gomes de Oliveira CPF — MF número 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.1.1972 sob número de ordem 249/72 estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém. (Pa), 30 de junho de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração Padrão
"H" CPF — MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em vinte (20) vias foi apresentada no dia 23 de junho de 1972 e mandada arquivar por despacho de mesma data, c o n t e n

do duas (2) folhas de números 4289-90, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1487/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro, oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de junho de 1972.

João Maria da Gama Azevedo Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. Reg. p 2815 — D'a — 7.7.72)

RODEIO — COMPANHIA AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE — 04.787.211

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de maio de 1972.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1972, às oito horas, em sua sede social, sita à rua 15 de Novembro n. 226 — Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas de RODEIO — "Companhia Agropecuária da Amazônia", representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, obedecendo as formalidades fixadas pela Portaria do DNRC — MIC número 18/69 e atendendo à carta convocatória que lhes foi dirigida pela Diretoria Executiva da Sociedade. A Assembleia foi instalada pelo Diretor Presidente, Doutor Roberto Ribeiro de Oliveira Resende que convidou o Doutor Murilo Macedo, representante do acionista Banco Nacional de São Paulo S.A., para secretariar os trabalhos. Em seguida, declarou o senhor Presidente abertos os trabalhos, determinando ao Secretário a lei-

tura da Carta convocatória, vazada nos seguintes termos: "Assembleia Geral Extraordinária — Carta Convocatória — Ficam convidados os senhores acionistas de RODEIO — "Companhia Agropecuária da Amazônia" a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 25 de maio, às oito horas, na sede social, à rua 15 de Novembro número 226 — Belém, Estado do Pará, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a)

	Cr\$	
Ações Ordinárias	4.500.000	4.500.000,00
Ações Preferenciais	10.411.945	10.411.945,00
Capital Autorizado	14.911.945	14.911.945,00

b) subscrição e integralização de 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias, nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, em moeda corrente, para fazer frente a implantação do projeto agropecuário; e) Conforme recomendações constantes no Processo n. 03805/71, Parecer DI/DPA n. 020/72 da Sudam, que aprovou o projeto agropecuário, deverá ser alterado o estatuto social, Capítulo II — (Do Capital e das Ações), em seu artigo 4o.; d) Outros assuntos de interesses sociais. Belém, 30 de abril de 1972. as) Dr. Roberto Ribeiro de Oliveira Resende — Presidente". Finda a leitura, determinou o Sr. Presidente ao Sr. Secretário fizesse a leitura da Proposta da Diretoria, assim redigida: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: A Diretoria executiva

Ações Ordinárias — Recursos Próprios	4.500.000
Ações Preferenciais — Incentivos Fiscais	10.411.945
TOTAL do Capital Autorizado	14.911.945

b) Dar nova redação ao artigo 4o. dos Estatutos sociais, assim redigida: Artigo 4o. (Capítulo II — Do Capital e das Ações) — O Capital da Sociedade é de Cr\$ 14.911.945,00 (quatorze milhões, novecentos e onze

Transformação do Capital Social, que era de Cr\$ 1.210.000,00 (hum milhão duzentos e dez mil cruzeiros), para capital autorizado no total de Cr\$ 14.911.945,00 (quatorze milhões, novecentos e onze mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros), com a emissão e subscrição de mais 13.701.945 (treze milhões, setecentas e uma mil, novecentas e quarenta e cinco) ações nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim discriminadas:

	Cr\$	
Ações Ordinárias	4.500.000	4.500.000,00
Ações Preferenciais	10.411.945	10.411.945,00
Capital Autorizado	14.911.945	14.911.945,00

que esta subscreve, considerando a aprovação do projeto agropecuário de sua iniciativa, pelas Autoridades Competentes, conforme Parecer 03805/71, DI/DPA 020/72, vem propôr aos senhores acionistas a aprovação das seguintes medidas: a) Transformação do capital social em Capital Autorizado, e para tal, dar-se-ia nova redação ao Artigo 4o. (Capítulo II do Capital e das Ações), aumentando o Capital social que era de Cr\$ 1.210.000,00 (hum milhão duzentos e dez mil cruzeiros), para o capital Autorizado de Cr\$ Cr\$ 14.911.945,00 (quatorze milhões, novecentos e onze mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros), com a subscrição de ações Ordinárias e Preferenciais, nominativas assim detalhadas:

mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros) dividido em 14.911.945 (quatorze milhões, novecentas e onze mil, novecentas e quarenta e cinco) ações nominativas, de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo .. 4.500.000 ordinárias, realizá-

veis com recursos próprios e 10.411.945 preferenciais, realizáveis mediante aplicação de incentivos fiscais. § Primeiro — Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações sociais; § Segundo — As ações preferenciais, nominativas, não dão direito à voto, sendo inalienáveis, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos, contados da data de sua subscrição e integralização, que se farão na forma do disposto do Decreto n. 756/69, para pessoas jurídicas, recursos oriundos do Imposto de Renda; Parágrafo Terceiro — As subscrições e integralizações das ações ordinárias nominativas, serão realizadas dentro das necessidades — sociais, e consoante com as inversões constantes do projeto aprovado e submetido à Sudam, quando serão contabilizados em conta própria, até atingir o total do número de ações ordinárias, estabelecidas dentro do Capital Autorizado; § Quarto — Somente é assegurado ao acionista o direito de preferência na subscrição de ações por aumentos de Capital, quando ocorrer o previsto no item III, alínea A e B Parágrafo 3o. do artigo 46 da Lei 4.728/65; § Quinto — Os certificados de ação ou títulos que a representem, serão assinados por dois diretores, podendo a sociedade emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas. Propomos ainda a imediata subscrição e integralização da parcela de Cr\$ 300.000,00 de capital próprio, pelos Senhores Acionistas, na proporção das ações possuídas, dividida em 300.000 ações ordinárias nominativas, para atender recomendação da Sudam e possibilitar o fluxo do cronograma de inversões previstas pelo Projeto. Esta, Srs. Acionistas a proposta da Diretoria". Prosseguindo o Sr. Presidente determinou a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: "Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de RODEIO — CIA. AGRO-

PECUARIA DA AMAZÔNIA convidados especialmente para opinarem sobre a Proposta da Diretoria, que vem datada de 05 de maio de 1972, fizeram, reunindo-se antes na sede social, onde após analisarem pormenorizadamente os seus Itens, resolveram considerá-la altamente conveniente aos interesses sociais. Dessa forma, recomendam aos Senhores Acionistas a sua aprovação. Belém, 06 de maio de 1972. as) Paulo Freire Maia, Fausto Simões e Arildo Bianco". O Sr. Presidente, em seguida, franqueou a palavra aos Srs. Acionistas para debate da matéria. Atendendo pedido de explicações formulado pelos presentes, o Diretor Marcelo Ribeiro de Oliveira Resende, resumiu aos presentes a necessidade da aprovação da matéria, face à maior celeridade na implantação do projeto. Verificou-se então a aprovação por unanimidade do aumento do capital e da alteração do artigo 4o. dos Estatutos Sociais, bem como de sua nova redação. Com relação ao último item da Proposta da Diretoria, relativo à subscrição e integralização da parcela de capital de Cr\$ 300.000,00, os Srs. Acionistas, presentes, — falando cada um por sua vez, abriram mão de seu direito de preferência a favor de acionista S/A. Intercâmbio Nacional Sinal, que fez no ato subscrição e consequente integralização daquela parcela, encaminhando à mesa cheque de importância equivalente, sacado contra o Banco Nacional de Minas Gerais S/A., em consequência do que, foi confeccionado o Boletim de subscrição aqui transcrito: S/A Intercâmbio Nacional — Sinal — CGC 33.422.189 — Avenida Presidente Vargas, 509 — s/1802 — Rio de Janeiro Estado da Guanabara — Total subscrito e integralizado: 300.000 ações Cr\$ 300.000,00. O Sr. Presidente agradeceu aos presentes a franca acolhida à Proposta da Diretoria, proclamando aprovado o aumento do capital social, na forma deliberada, esclarecendo que a integralização na-

própria Assembléia daquela parcela de Cr\$ 300.000,00 elevava o capital em ações ordinárias para a soma de Cr\$ 1.510.000,00, ficando expressamente mantidas as demais cláusulas dos estatutos sociais. Aproveitou o Sr. Presidente, para comunicar aos Senhores Acionistas presentes, que no próximo dia — 30 de maio de 1972, em curso, às 8 horas da manhã, haverá nova reunião da Diretoria, para a emissão e integralização de ações Preferenciais, oriundas de Incentivos Fiscais, para pessoas jurídicas aptas a aplicarem os recursos da Lei 756/69, pelo que desde já — convocava os senhores acionistas, os Membros do Conselho Fiscal, bem como o Sr. Procurador dos investidores, para aquela reunião. Ninguém mais fazendo uso da palavra foi encerrada a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que foi lida, aprovada e por todos assinada. Belém 25 de maio de 1972. As) Roberto Ribeiro de Oliveira Resende — Presidente da Assembléia. Dr. Murilo Macedo, representando o acionista Banco Nacional de S. Paulo S/A. — Secretário. Acionistas: Banco Nacional de Minas Gerais S/A., Banco de Brasília S/A. representados neste ato pelo seu Diretor Sr. Eduardo Catão de Magalhães Pinto — Banco Nacional de S. Paulo S/A., representado neste ato pelo seu Diretor Dr. Antonio de Pádua Rocha Diniz — Banco Comercial de Minas Gerais S/A., Banco Sotomaior S/A., Banco Nacional de Investimentos S/A., Sinal S/A. Sociedade Nacional de Crédito Financeiro e Investimento. S/A. Intercâmbio Nacional — Sinal, todos representados neste ato pelo seu Diretor Sr. Marcos Catão de Magalhães Pinto, Banco Nacional do Triângulo Mineiro S/A. representado neste ato pelo seu Diretor Sr. Fernando Catão de Magalhães Pinto e Banco Nacional do Espírito Santo S/A. representado neste ato pelo seu Diretor Sr. Francisco Farias Marcelo Ribeiro de Oliveira Resende e Raymundo Nona-

to Rocha Diniz — Diretores. A Presente é Cópia Fiel da Trascrita no Livro de Atas. MURILO MACEDO — Secretário

Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador, C.R.C. Pa. 0341
CPF — MF N. 000854992
RODEIO Companhia Agropecuária da Amazônia
Raymundo Nonato Rocha Diniz

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —
"JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções nos 5/71, 7/71, 8/71, e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do CONTADOR (X) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Jaguanhara G. Oliveira CPF — MF N. 000854992 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21 de janeiro de 1972, sob número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo DecretoLei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 30 de junho de 1972.

YOLANDA LOBO DE BRITO
— Of. de Administração
Padrão "H"
CPF — MF n. 007.771.802

JUNTA COMERCIAL
emolumentos: Cr\$ 250,00
Belém, 29 de junho de 1972
a) ILEGIVEL — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Esta Ata em 4 vias, foi apresentada no dia 29 de junho de 1972, e mandada arquivar por Despacho de mesma data contendo 3 folhas de n. 4314—71, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que

faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1492/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29 de junho de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Resp. p| Exp.
da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de
Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 18320 Reg. —
n. 2802 — Dia 7/7/72)

**BANCO COMERCIAL DA
PRODUÇÃO S.A.
Assembléia Geral
Extraordinária
2a. CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores Acionistas do Banco Comercial da Produção S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 19.07.72, às 16 horas, na sede da Organização à rua 15 de Novembro, n. 263, para tratarem dos seguintes assuntos

a) Reforma dos Estatutos Sociais;

b) Assuntos de interesse geral.

Belém, 04 de julho de 1972.
ARMANDO RODRIGUES
CARNEIRO — Presidente
Alexandrino Gonçalves
Moreira
Vice-Presidente
Dantes Hurtado
Diretor
(Ext. Reg. n. 2936 — Dia 7-7-1972)

**PESCOMAR — COMPANHIA
NACIONAL DE PESCA
C.G.C. 04.945.978/001
Assembléia Geral
Extraordinária
— CONVOCAÇÃO —**

Pelo presente Edital e na forma da Lei, ficam os senhores Acionistas da PESCOMAR — Companhia Nacional de Pesca, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em a sede social, à Rodovia Artur Bernardes, n. 5003, nesta cidade, às dez (10,00) horas do dia dezessete (17) de julho de 1972, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital social autorizado para Vinte Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00), a ser realizado em dinheiro ou mediante apropriação de créditos e/ou bens;

b) Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 06 de julho de 1972.
aa) Homero Pessoa de Souza
Diretor-Presidente
Luiz Camarão Pimenta
Diretor-Geral
(Ext. Reg. n. 2.969 — Dias 7, 8 e 11.07.72).

**"AGRISAL" — AGRO
INDUSTRIAL DE
SALINÓPOLIS S.A.
C.G.C. 05.693.098
—EDITAL—
Subscrição de Ações
Ordinárias**

De acordo com o Art. 12 dos Estatutos Sociais aprovados pela Assembléia Geral Extraordinária, de 18 de outubro de 1971, pelo presente edital, ficam os srs. acionistas proprietários de Ações Ordinárias notificados a exercerem dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data, o direito no total de 3.293.702, de acordo com o capital autorizado da empresa.

Belém, 28 de junho de 1972.
A Diretoria:
Ramiro Fernandes Nazaré
Diretor Presidente
Antonio Cabral Abreu
Diretor Financeiro
Fernando Pinto Araújo
Diretor Administrativo
(T. n. 18.318 — Reg. n. 2796
Dias 1º, 4 e 7-7-72).

**EMPRESA DE TRANSPORTES REGIONAIS S/A.
— E T R E S A —
C.G.C.-M.F. 04.901.401
— Aviso aos Acionistas —**
Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro, n. 161, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.1940, relativo ao exercício social encerrado a 31 de maio de 1972.

Belém, Pa., 30 de junho de 1972.

a) Ilegível
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 2961. —
Dias 7, 8 e 11.7.72).

**PARAGOMINAS
AGROPECUÁRIA S.A.
C.G.C. — 05.458.336
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da Empresa Paragomina Agropecuária S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 11 de junho de 1972, às 10:00 (dez) horas, na Sede Social, à Av. Presidente Vargas n. 780, Conjunto 1501, nesta Cidade, a fim de ser deliberado sobre o seguinte:

a) — Eleição da Diretoria;

b) — Elevação do Capital Social autorizado;

c) — O que ocorrer.

Belém, 30 de junho de 1972.
a) Ilegível.
p.p. da Diretoria
(Ext. Reg. n. 2826 Dias 5, 7 e 8 07.72)

**COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
"C O T E L P A"
PORTARIA N. 07/72**

Diretor Presidente da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade em atender as exigências do Decreto Lei Federal n. 200, de 25/02/67 e Decreto Lei Estadual n. 7, de 28 de abril de 1969;

CONSIDERANDO a necessidade em uniformizar as licitações para compras, execução de obras, serviços e alienações, desta Companhia,
RESOLVE:

Designar os funcionários Uiracy Martins Ayres, engenheiro, Mionete Martins Pina, técnica em contabilidade e Ronaldo Braga, técnico em contabilidade, para, sob a

presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitações da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA, que se encarregará de todos os procedimentos necessários as licitações para compras, execução e obras, serviços e alienações que envolvam esta companhia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém-Pará, 4 de julho de 1972.

LUIZ VITÓRIO BISI — Diretor Comercial respondendo pela Presidência.

(Ext. Reg. — n. 2932 — Dia 7/7/72)

**TELEVISÃO GUAJARÁ S/A
Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoco todos os acionistas da Televisão Guajará S/A a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 17 horas do dia 14 de julho deste ano, na sede social da empresa à Travessa Frutuoso Guimarães 348 nesta cidade para tratarem dos seguintes assuntos:

a) — apreciação do relatório da Diretoria referente ao exercício de 1971; b) — idem do balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao mesmo exercício; c) — eleição dos membros da Diretoria para o quinquênio 72/76; d) — eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1972; e) — o que mais ocorrer.

Belém, 4 de julho de 1972
CONCEIÇÃO LOBATO DE CASTRO — Presidente.

(T. — n. 18330 Reg. — n. 2946 — Dias 6, 7, e 8/7/72)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**Ministério da Agricultura
DIRETORIA ESTADUAL NO
PARÁ
GRUPO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO
— EDITAL —**

Tomada de Preços N. 9/72
Aos senhores interessados, chamamos a atenção para o Edital que se encontra afixado na Seção de Material, sito

à Av. Almirante Barroso, n. 5.384 (Granja Santa Lúcia), para o fornecimento de um trator, conforme discriminação na citada Tomada.

Melhores esclarecimentos serão prestados no local acima indicado.

(Ext. — Reg. n. 2653. Dias 28.6., 4 e 7.7.72)

Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS FEITAS COM OS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ARTIGOS 3º e 4º DA RESOLUÇÃO N.º 100/70 — TCU PARA FINS DE PUBLICIDADE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS — (EXERCÍCIO DE 1971)

Descrição das Despesas Realizadas	DESPESAS DE CAPITAL			DESPESAS CORRENTES			TOTAL GERAL
	Ensino Primário	Saúde e Saneamento	Outros Setores	Ensino Primário	Médios. Outros Saneamento	Outros Setores	
DESPESAS DE CAPITAL							
Recuperação de salas de aulas das Escolas Municipais denominadas "Boa Vista", no Baixo Trombetas, "Santo Antonio" no Lago Xirixi, e Antonio Guerreiro de Barros" no Lago Iripixi	5.107,80						5.107,80
Aquisição de Livros para a Biblioteca da Prefeitura	8.249,50						8.249,50
Auxílio para as Obras do "Educandário Santa Maria Goretti"	500,00						500,00
Conclusão da construção do Prédio da Unidade Sanitária da Fundação SESP		5.343,32					5.343,32
Utensílios para a Unidade Sanitária		29,50					29,50
Contribuição do SAAE, 5% sobre o imposto de Renda integrada no Fundo de Participação dos Municípios		3.000,00					3.000,00
Auxílio ao Hospital Maternidade "São Domingos Sávio" p/ Obras		1.000,00					1.000,00
Contribuição ao SAAE, para ampliação de serviços de distribuição de água		2.500,00					2.500,00
Construção de meios-fios, sarjetas, aterro para composição de leito, lajotas de concreto para esgotos nas Ruas Barão do Rio Branco, 7 de Setembro e 15 de Novembro	12.060,19						12.060,19
Abertura e prolongamento da Av. Independência e da Trav. Cazusa Guerreiro	1.124,40						1.124,40
Recuperação e Ampliação de salas da Prefeitura, inclusive para instalação do Posto da COTELPA	4.273,55						4.273,55
Prosseguimento da construção do Cais de proteção e acostamento do Porto da Sede Municipal	9.385,50						9.385,50
Aplicação na Construção do Estádio Municipal	1.080,00						1.080,00
Serviços de pavimentação da Praça da Saudade	3.180,80						3.180,80
Conclusão da Estação de Passageiros do Aero-							

porto	7.964,25	7.964,25			
Aquisição de Movelos e Utensílios para a Secretaria	9.427,00	9.427,00			72.225,81
DESPESAS CORRENTES:					
Complementação ao pagamento de despesas do EXECUTIVO					
Luemí, Idem, da Secretaria de Administração		9.108,73			9.108,73
Dispêndios com pessoal e material de consumo		25.185,04			25.185,04
de serviços Agropecuários do Município		3.297,64			3.297,64
Auxílios a Ribeirinhos atingidos pela Enchente de 1971		11.234,14			11.234,14
Dispêndios com pagamentos de Professoras, materiais didáticos e escolar, Merenda Escolar e Serviços de terceiros, para a solução de problemas educacionais do Município			4.692,89		34.456,83
Dispêndios com pessoal contratado e produtos farmacêuticos para atendimento dos serviços de saúde			20.422,45		20.422,45
Dispêndios com serviços de Limpeza Pública		25.308,60			25.308,60
Dispêndios com pagamentos de Iluminação Pública		7.748,90			7.748,90
TOTAL GERAIS	13.857,80	72.225,81	29.663,44	100,50	136.762,93

11.872,82	48.495,69	72.225,81	29.663,44	100,50	4.692,89	20.422,45	81.683,03	136.762,93	208.988,74
-----------	-----------	-----------	-----------	--------	----------	-----------	-----------	------------	------------

I — DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS RECURSOS DO F.P.M.:

Cotas recebidas em 1971

230.832,82

II — APLICAÇÕES:

Em Despesas de Capital
Em Despesas Correntes
Saldo não aplicado (em Depósitos nos Bancos do Brasil de Obidos e da Amazônia — Oriximiná)

72.225,81

136.762,93

21.844,08

Declara que os serviços executados, de água e esgotos foram feitos de acôrdõ com a Lei.

Declara mais que não houve bens adquiridos, digo que não houve alienação de bens adquiridos com recursos do F.P.M., desde 1970, os quais estão incorporados ao Patrimônio Municipal.

Prefeitura Municipal de Oriximiná, 31 de Dezembro de 1971.

Altino Bentes de Oliveira Guimarães

Prefeito Municipal

Manoel Leão Teixeira

Resp. pelo Contador

(T. n. 18.319 — Reg. n. 2.800 — Dia 07.07.72)

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do art. 299 do Regulamento Geral da Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados que foram INDEFERIDOS seus requerimentos de benefícios.

Abilio Conceição Dias — NB 31|9.951.511 — Aux. Doença — 14.6.72; Alarino dos Santos Lima — NB 31|9.646.606 — Aux. Doença — 8.6.72; Alfredo Barroso Teixeira — NB 31|9.951.660 — Aux. Doença — 21.6.72; Alfredo Francisco Penedo — NB 31|9.648.303 — Aux. Doença — 19.5.72; Alzerina, Silva — NB 31|9.642.534 — Aux. Doença — 28.4.72; Ana de Jesus F. Oliveira — NB 31|9.648.065 — Aux. Doença — 22.5.72; André Miranda Cardoso — NB 31|9.648.483 — Aux. Doença — 13.6.72; Antonio José Silva — NB 31|9.648.126 — Aux. Doença — 25.5.72; Armando Lira Lopes — NB 31|9.951.848 — Aux. Doença — 6.6.72; Arnaldo Leal Trindade — NB 31|9.951.566 — Aux. Doença — 7.6.72; Aurélio Cavalheiro — NB 31|9.647.236 — Aux. Doença — 11.05.72; Antonio da Luz Assunção — NB 31|9.648.111 — Aux. Doença — 26.05.72; Benedito Alves de Sena — NB 31|9.648.378 — Aux. Doença — 07.06.72; Benedito Correa — NB 31|9.951.565 — Aux. Doença — 19.06.72; Benedito Ferreira Silva — NB 31|9.643.898 — Aux. Doença — 28.04.72; Benedito Lima Dias — NB 31|9.638.144 — Aux. Doença — 13.04.72; Benedito Péricles de Moraes — NB 31|9.951.575 — Aux. Doença — 20.06.72; Carlindo Milhomen Araújo — NB 31|9.647.240 — Aux. Doença — 22.05.72; Carlos Euzébio de Azevedo — NB 31|8.351.029 — Aux. Doença — 11.05.72; Carlos Prieto Soares — NB 31|9.651.576 — Aux. Doença — 08.06.72; Carlos da Silva — NB 31|9.648.089 — Aux. Doença; Celina Santos da Silva — NB 31|9.953.686 — Aux. Doença — 21.06.72; Constâncio Barbosa Albuquerque — NB 31|9.648.039 — Aux. Doença — 22.05.72; Cristino Nascimento Espindola — NB 31|9.648.392 — Aux. Doença — 30.05.72; Diogo Tolosa de Honada — NB 31|9.645.090 — Aux. Doença — 02.06.72; Domiciliano Corrêa — NB 31|9.645.555 — Aux. Doença — 11.05.72; Domingas da Silva Soares — NB 31|9.645.866 — Aux. Doença — 28.04.72; Domingas da Silva Soares — NB 31|9.951.592 — Aux. Doença — 15.06.72; Domingos Vorrvalho — NB 31|9.646.698 — Aux. Doença — 22.05.72; Domingos Salomão Habib — NB 31|9.648.122 — Aux. Doença — 25.05.72; Domingos da Silva — NB 31|9.648.218 — Aux. Doença — 30.05.72; Edson de Souza Moraes — NB 31|9.645.859 — Aux. Doença — 11.05.72; Eduardo Gonçalves Mancio — NB 31|9.645.922 — Aux. Doença — 18.04.72; Eduardo Silva Modesto — NB 31|9.645.361 — 29.02.72; Eduardo Teodorico Nascimento — NB 31|9.951.737 — Aux. Doença — 12.06.72; Elias de Araújo Cavalcante — NB 31|9.645.453 — Aux. Doença — 12.06.72; Elvina Ribeiro Machado — NB 31|8.344.025 — Aux. Doença — 11.05.72; Emanuel Alves de Aguiar — NB 31|9.647.334 — Aux. Doença — 10.05.72; Emiliano Monteiro da Silva — NB 31|9.648.436 — Aux. Doença — 12.06.72; Esmeraldo de Moraes — NB 31|9.645.717 — Aux. Doença — 22.05.72; Ezenir Claro da Silva — NB 31|9.648.399 — Aux. Doença — 09.06.72; Felipe Pequeno Cardoso — NB 31|9.648.350 — Aux. Doença — 18.05.72; Flaviana da Silva Santos — NB 31|9.648.336 — Aux. Doença — 06.06.72; Francisco das Chagas Rufino — NB 31|9.051.588 — Aux. Doença — 05.06.72; Francisca Nazaré de França — NB 31|9.648.453 — Aux. Doença — 15.05.72; Francisco Alves da Silva — NB 31|9.645.397 — Aux. Doença — 11.05.72; Francisco Mendes da Silva — NB 31|9.647.462 — Aux. Doença — 18.05.72;

Francisco dos Santos Andrade — NB 31|9.951.574 — Aux. Doença — 11.05.72; Marcelino Otávio Doença — 20.06.72; Geneva de Deus Caetano Larges — NB 31|9.953.540 — Aux. Doença — 21.06.72; Guilherme Otávio Ribeiro — NB 31.9.951.727 — Aux. Doença — 30.05.72; Heraldos Bosco Valle de Mello — NB 31|9.647.275 — Aux. Doença — 22.05.72; Hermenegildo Ferreira de Araújo — NB 31|9.648.178 — Aux. Doença — 15.06.72; Higino Soares Queiroz — NB 31|9.648.410 — Aux. Doença — 09.06.72; Ildefonso Mendes de Oliveira — NB 31|9.648.075 — Aux. Doença — 23.05.72; Iole Mácola de Miranda — NB 21|9.641.332 — Pensão — 08.05.72; Iracy dos Santos Pinheiro — NB 31|9.647.291 — Aux. Doença — 09.05.72; Joana Alcides Santana — NB 31|9.951.558 — Aux. Doença — 16.06.72; Joana Maria Silva dos Santos — NB 31|9.648.389 — Aux. Doença — 05.06.72; João Costa Ferreira — NB 31|9.644.716 — Aux. Doença — 20.04.72; João Guilhermino da Conceição — NB 31|9.951.655 — Aux. Doença — 21.06.72; João Pereira de Araújo — NB 31|9.951.676 — Aux. Doença — 08.06.72; João Ribeiro Baia — NB 31|9.644.815 — Aux. Doença — 11.05.72; João dos Santos Navegantes — NB 31|9.648.395 — Aux. Doença — 09.06.72; João da Silva Costa — NB 31|9.651.863 — Aux. Doença — 07.06.72; João de Souza Lisboa — NB 31|9.645.593 — Aux. Doença — 11.05.72; Joaquim Souza de Lima — NB 31|9.647.100 — Aux. Doença — 02.05.72; José de Arimatea S. da Silva — NB 31|9.647.248 — Aux. Doença — 16.05.72; José Edelson da Silva — NB 31|9.953.630 — Aux. Doença — 15.06.72; José Ferreira Moraes — NB 31|9.951.791 — Aux. Doença — 14.06.72; José Gabriel Soares de Souza — NB 31|9.951.567 — Aux. Doença — 19.06.72; José Jósimo Gonçalves — NB 31|9.745.135 — Aux. Doença — 25.02.72; José Lopes Freire — NB 31|9.648.352 — Aux. Doença — 07.06.72; José Maria Ferreira — NB 31|9.951.828 — Aux. Doença — 20.05.72; José Ranulfo Monte — NB 31|9.951.553 — Aux. Doença — 17.05.72; José Ribamar A. Ferreira — NB 31|9.951.537 — Aux. Doença — 05.06.72; José Ribamar Brito — NB 31|9.645.526 — Aux. Doença — 13.04.72; José Silvério da Silva — NB 31|9.648.382 — Aux. Doença — 09.06.72; Josias Alves — NB 31|9.636.414 — Aux. Doença — 13.04.72; Joventino Tavares Gomes — NB 31|9.951.587 — Aux. Doença — 14.06.72; Justiniano da C. Martins — NB 31|9.648.134 — Aux. Doença — 26.05.72; Lauro Eurico da Silva Leal — NB 31|9.646.673 — Aux. Doença — 20.04.72; Lázaro Chaves Monteiro — NB 31|9.646.512 — Aux. Doença — 28.04.72; Leismar Rabelo da Costa — NB 31|9.648.204 — Aux. Doença — 30.05.72; Lourenço de Souza Lima — NB 31|9.648.003 — Aux. Doença — 19.05.72; Lourival Soares — NB 31|9.951.844 — Aux. Doença — 21.06.72; Lúcia Farias de Assunção — NB 31|8.349.351 — Aux. Doença — 11.05.72; Luiz Corrêa da Silva — NB 31|9.648.078 — Aux. Doença — 22.05.72; Luiz Raiol de Miranda — NB 31|9.953.673 — Aux. Doença — 21.06.72; Luiz Sotero Lopes — NB 31|9.648.133 — Aux. Doença — 30.06.72; Manoel Alves de Moraes — NB 31.9.648.091 — Aux. Doença — 23.05.72; Manoel Alves da Silva — NB 31|9.648.425 — Aux. Doença — 12.06.72; Manuel Alves Tenório — NB 31|9.645.815 — Aux. Doença — 11.05.72; Manoel Guimarães Pinto — NB 31|9.648.457 — Aux. Doença — 13.06.72; Manoel Lacerta do Nascimento — NB 31|9.643.561 — Aux. Doença — 11.05.72; Manoel Lázaro de Lima — NB 31|9.951.590 — Aux. Doença — 29.06.72; Manoel Lobato Furtado — NB 31|9.648.008 — Aux. Doença — 19.05.72; Manoel Neripe P. da Trindade — NB 31.9.647.134 — Aux. Doença — 11.05.72; Manoel Pedro do Espírito Santo Palheta — NB 31|9.951.612 — Aux. Doença — 21.06.72; Manoel dos Reis Miranda — NB 31|9.646.806 — Aux. Doença — 23.05.72; Manoel Raimundo Monteiro — NB 31|9.951.879 — Aux. Doença — 19.06.72; Manoel da Silva Neves — NB 31|9.648.208 — Aux. Doença — 02.06.72; Manoel Torres do Nascimento — NB 31|9.648.456 — Aux. Doença — 13.06.72; Manoel Veríssimo dos Santos — NB

31|9.646.720 — Aux. Doença — 11.05.72; Marcelino Otávio da Cruz — NB 31|9.646.627 — Aux. Doença — 16.05.72; Margarida da Paixão — NB 31|9.645.116 — Aux. Doença — 30.05.72; Maria Gonçalves da Cruz — NB 31|8.340.840 — 13.04.72; Maria José de Souza — NB 31|9.648.117 — Aux. Doença — 25.05.72; Maria de Lourdes M. Dias — NB ... 31|9.648.373 — Aux. Doença — 07.06.72; Maria de Lourdes M. da Silva — NB 31|9.648.281 — Aux. Doença — 30.05.72; Maria de Nazaré Guimarães Magalhães — NB 31|9.637.207 — Aux. Doença — 28.04.72; Maria Terezinha de Lima — NB 31|9.647.072 — Aux. Doença — 11.05.72; Mário Guerreiro — NB 31|9.951.600 — Aux. Doença — 19.05.72; Mário Lobo de Campos — NB 31|9.648.468 — Aux. Doença — ... 13.06.72; Miguel Corrêa de Castro — NB 31|9.648.402 — Aux. Doença — 09.06.72; Miguel Henrique de Souza — NB 31|9.647.370 — Aux. Doença — 30.05.72; Miguel Rodrigues Barbosa — NB 31|9.648.182 — Aux. Doença — 26.05.72; Milton Barbosa de Souza — NB 31|9.951.866 — Aux. Doença — 16.06.72; Mirta Ramos Sozinho — NB 31|9.951.528 — Aux. Doença — 15.06.72; Moisés Vieira Pinheiro — NB ... 31|9.647.177 — Aux. Doença — 17.05.72; Nair dos Santos Cruz — NB 31|9.951.654 — Aux. Doença — 21.06.72; Nilda Pereira da Costa — NB 31|9.645.144 — Aux. Doença — ... 30.05.72; Oneide Cordeiro dos Santos — NB 31|9.647.206 — Aux. Doença — 08.05.72; Oscar Marques de Oliveira — NB 31|9.648.203 — Aux. Doença — 30.05.72; Osvacio Monteiro Nobre — NB 31|9.951.840 — Aux. Doença — 07.06.72; Osmarina Alves Damasceno — NB 31|9.647.463 — Aux. Doença — 18.05.72; Paulo Lopes Monteiro — NB 31|9.633.489 — Aux. Doença — 11.05.72; Paulo Medes de Amorim — NB 31|9.647.445 — Aux. Doença — 16.05.72; Pedro Coimbra da Silva — NB 31|9.648.408 — Aux. Doença — 09.06.72; Pedro da Costa — NB 31|9.951.630 — Aux. Doença — 20.06.72; Pedro Martins Rocha — NB 31|9.645.336 — Aux. Doença — 22.06.72; Pedro Seabra de Moura — NB 1|9.951.572 — Aux. Doença — 20.06.72; Ponciano da Purificação dos Santos — NB 31|9.951.520 — Aux. Doença — 14.06.72; Quitéria Paula L. Pinheiro — NB 31|9.645.661 — Aux. Doença — 28.04.72; Raimundo do Carmo Leão — NB 31|9.643.614 — Aux. Doença — 20.04.72; Raimundo Cruz de Almeida — NB 31|9.642.099 — Aux. Doença — 1.05.72; Raimundo de Miranda Cardoso — NB 31|9.951.523 — Aux. Doença — 14.06.72; Raimundo Modesto Dias — NB 31|9.648.299 — Aux. Doença — 06.06.72; Raimundo Monteiro — NB 31|9.951.554 — Aux. Doença — 16.06.72; Raimundo Moraes Marques — NB ... 31|9.648.397 — Aux. Doença — 09.06.72; Raimundo Nonato A. Delgado — NB 31|9.648.415 — Aux. Doença — 19.05.72; Raimundo Nonato Corrêa — NB 31|9.631.909 — Aux. Doença — 28.04.72; Raimundo Nonato P. Loureiro — NB ... 31|9.644.153 — Aux. Doença — 11.05.72; Raimundo Pinto — NB 31|9.648.462 — Aux. Doença — 07.06.72; Raimundo Quintos Coelho — NB 31|9.648.227 — Aux. Doença — 30.05.72; Raimundo Rodrigues Teixeira — NB 31|9.951.583 — Aux. Doença — 19.06.72; Raimundo Silva Campos — NB ... 31|9.951.958 — Aux. Doença — 20.06.72; Raimundo Silva França — NB 31|9.648.458 — Aux. Doença — 20.06.72; Raimundo Souza de Gama — NB 31|9.648.355 — Aux. Doença — 06.06.72; Renato Monteiro Luz — NB 31|9.645.887 — Aux. Doença — 11.05.72; Rubens Machado Rego — NB ... 31|9.951.603 — Aux. Doença — 19.06.72; Rui Barral da Silva — NB 9.951.610 — Aux. Doença — 20.06.72; Sérgio Ribeiro da Silva — NB 31|9.641.481 — Aux. Doença — 18.05.72; Tiburcio Rodrigues dos Santos — NB 31|9.643.871 — Aux. Doença — 14.04.72; Tomazia Miranda Chaves — NB ... 31|2.043.382 — Aux. Doença — 24.05.72; Vidália Miranda Costa — NB 31|9.647.176 — Aux. Doença — 25.04.72.

Belém, 30 de junho de 1972.

(Ext. — Reg. n. 2804 — Dia 7.7.72)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR
DA AMAZONIA
8a. REGIÃO MILITAR
ESTABELECIMENTO
REGIONAL
DE SUBSISTÊNCIA
—EDITAL—

O Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. RM, Diretoria de Motomecanização, venderá mediante concorrência Administrativa, 1 (uma) viatura imprestável para o serviço, a saber:

2 1/2 ton., 4x2, Chevrolet, caçamba, ano 1959, motor n. 14124, Mod. 1500, registro EB-21.1024.

A viatura acima poderá ser examinada de 2a. a 6a. feira, das 08,00 às 11,00 e das 14,00 às 16,00 horas, na gestão de Transporte e Garagem do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. RM, situada à Praça Frei Caetano Brandão n. 216, Cidade de Belém, Estado do Pará. As propostas deverão ser entregues no dia 27 de julho próximo, precisamente às 10,00 horas, na Fiscalização Administrativa, para apuração da melhor oferta, em papel tamanho almaço em 3 (três) vias com prego, nome e endereço do proponente, legível e em envelope fechado e lacrado.

No ato da entrega das propostas, será exigido a título de inscrição, um depósito de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), em moeda corrente, que será restituída aos concorrentes não vencedores, sendo o do vencedor, deduzido da importância a pagar.

Em caso de desistência, o concorrente perderá o direito ao referido depósito.

Os procuradores deverão exibir a indispensável procuração, com firma reconhecida em Tabelião.

Qualquer proposta que não esteja de acordo com as instruções acima será rejeitada, sendo então, restituído ao proponente o depósito de inscrição.

O licitante vencedor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do aviso de que foi aprovada a venda, pela DMM, para integralizar o pagamento em 10 (dez) dias, a contar dessa data, para a retirada

do material, prazo esse que ultrapassado, ocasionará a multa de armazenamento na base de 0,3% por dia que exceder desse prazo até 15 dias de atraso e 15% por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atraso.

Findo o décimo dia de prazo para a retirada da viatura sem multa, deverá o licitante efetuar na Tesouraria do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. RM, o depósito da importância relativa à cobertura das multas acima mencionadas, de acordo com a previsão de novo prazo estipulado pelo próprio licitante. Ser-lhe-á restituída a diferença, caso consiga a retirada antes do término desse prazo.

O licitante que, terminado qualquer dos prazos que lhe fôr concedido, deixar de retirar toda ou parte da viatura adquirida sem qualquer entendimento, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, com a direção da Unidade, perderá o direito de posse do material que deixar de retirar, não lhe cabendo, outrossim, a restituição de qualquer importância em dinheiro.

Não será aceita proposta de cobertura sobre o melhor prego oferecido.

Outras informações que se fizerem necessárias, serão prestadas aos interessados na Fiscalização Administrativa do ERS|8.

O Chefe do ERS|8 se reserva o direito de anular a presente concorrência, se as condições oferecidas não convierem aos interesses do citado Estabelecimento.

Quartel em Belém (Pa.), 28 de junho de 1972.

Antonio Carlos Aragão Nunes
 Cap. Vet. — Presidente da Comissão.

(Ext. — Reg. n. 2825 — Dias 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13 e 14.7.72)

Ministério dos Transportes
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 107/72
 O Engenheiro-Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições

Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, combinado com o disposto na Portaria n. 156/67, de 2 de fevereiro de 1967, do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

Considerando que a firma Importadora de Ferragens S.A., retardou a entrega do material constante do item nove (9) da Nota de Empenho n. 1552 datada de 06.07.71 (fls. 21);

Considerando os prejuízos causados a este órgão pela firma em apreço;

Considerando o que mais consta no processo 2.º DRF. n. 125.756/71,

RESOLVE:

Nos termos da pré-citada

Portaria, aplicar à firma Importadora de Ferragens S.A., a multa no valor de Cr\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro cruzeiros), correspondente a 55 (cinquenta e cinco) dias de atraso na entrega do material.

II — Consequentemente, fica revogada a Portaria n. 200/71 baixada por esta Chefia em 30.12.71, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de janeiro de 1972.

Belém, 29 de junho de 1972

Dolores F. Cortes

Chefe Secretária do 2.º DRF
Mat. 1.013.516

Eng.º Pedro Smith do Amaral
Chefe do 2.º D.R.F.

(Ext. Reg. n. 2816 — Dia: 07.07.72).

comunicação de que trata o processo interno n. 2529/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2586—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0662 — DE 29 DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor José Ribeiro da Silva, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0033/72—3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2586—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0663 — DE 29 DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 10 de fevereiro do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Admilson Ramos de Oliveira, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0035/72—3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2586—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0664 — DE 30 DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar desta data, o contrato de trabalho do servidor Paulo César Alves da Silva, apontador das obras de construção da Rodovia PA-70, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 2826/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2586—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0665 — DE 30 DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 3 de abril do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Felipe Carlos Ferreira, Auxiliar de Topógrafo da Primeira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0287/72—1a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2586—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0666 — DE 30 DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 19 de março de 1972, o contrato de trabalho do servidor

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — (DER-PA)

PORTARIA N. 0659 — DE 29 DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Determinar que, a partir de 1.º a 30 de junho do corrente ano, o funcionário Olavo Seixas Barros, Laboratorista do Quadro Único, lotado na Seção de Solos—SPT, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2586—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0663 — DE 29 DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969,

publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Desligar deste Órgão, em caráter definitivo, a partir de 1.º de junho do corrente ano, para efeito de concessão de aposentadoria por velhice, pelo INPS, o servidor Lindolfo Ribeiro da Silva, Vigia da Primeira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0260/72—1a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2586—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0661 — DE 29 DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Desligar deste Órgão, a contar de 27 de fevereiro do corrente ano, por motivo de falecimento, o servidor Antônio Maciel dos Santos, braçal da Segunda Divisão Regional, considerando a

Edilson de Freitas Soares, braçal da Primeira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0288/72—1a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2586—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0667 — DE 30 DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a Portaria n. 385/72—DG, de 17.03.1972, que concedeu o benefício do salário família, em favor dos filhos menores do funcionário Raimundo Garcia, Servente do Quadro Unico do Pessoal de DERPA, em virtude da incorreção havida no texto da mesma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de maio de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 2586—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0668 — DE 30 DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com as disposições da Resolução n. 150/54—CRE e parecer jurídico exarado no processo interno n. 6695/71, o benefício do salário família ao funcionário Raimundo Garcia, Servente do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento, sendo em favor do menor Pedro Henrique a partir de 8.5.1968, e em favor do menor José Natalino Paiva Garcia, a contar de 24.12.1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de maio de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 2586—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0669 — DE 30 DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Elevar para 80% (oitenta por cento), a partir de 1.º a 30 de junho do corrente ano, a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva a que, pela Portaria n. 62/72—DG, de 12 de janeiro de 1972, se encontra vinculado o funcionário Mário Nicolau de Leal Martins, Chefe da Tesouraria Geral deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2586—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0670 — DE 30 DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a contar de 3 de abril do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor João Canuto das Neves, braçal da Primeira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0283/72—1a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2586—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0671 — DE 05 DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, a contar de 1.º a 30 de junho do corrente ano, o funcionário Nilson Benassuly Maués, Auxiliar de Mecanógrafo do Quadro Unico, lotado no Serviço de Mecanização — DF, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 729/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de junho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2586—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0672 — DE 05 DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o Curso de Informática que o funcionário Arnaldo Corrêa Prado Junior vem efetuando na Pontifícia Universidade Católica, somente se conclui em 31 de dezembro de 1972;

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 255, de 18.02.1971, desta Diretoria Geral, que designou o funcionário Arnaldo Corrêa Prado Junior, Engenheiro do Quadro Unico do Pessoal de DER-PA, para efetuar o Curso de Informática na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de junho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2586—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0673 — DE 05 DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 18 de dezembro de 1972, ao servidor Manoel Damasceno Conceição, Ajudante de Artífice da 2.ª Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9.º da Resolução 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 0011/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de junho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 2586—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0674 — DE 05 DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 16 de novembro de 1971, ao servidor Ezimar de Jesus Vulcão, Mestre de Obras da 4.ª Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9.º da Resolução 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 014/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de junho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma
da Portaria n. 892/63—DG
(Ext. Reg. n. 2586—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0675 — DE 05
DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM, usando das
atribuições que lhe confere o
Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969,
publicado no DIÁRIO OFICIAL
do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 30 de
outubro de 1971, ao servidor
José Arcelino da Silva, Capataz
da 4.ª Divisão Regional, a grati-
ficação adicional de dez por
cento (10%) sobre seus salários,
de acordo com o que estabele-
ce o artigo 9.º da Resolução
150/54—CRE, e tendo em vista
o parecer do Assistente Jurídico
daquela Divisão Regional,
exarado no processo interno n.
036/72.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas de
Rodagem, em 05 de junho
de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma
da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 2586—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0676 — DE 05
DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM, usando das
atribuições que lhe confere o
Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969,
publicado no DIÁRIO OFICIAL
do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 16 de
novembro de 1971, ao servidor
José Pacheco, motorista da 4.ª
Divisão Regional, a gratificação
adicional de dez por cento
(10%) sobre seus salários, de
acordo com o que estabelece o
artigo 9.º da Resolução
150/54—CRE, e tendo em vista
o parecer do Assistente Jurídico
daquela Divisão Regional,
exarado no processo interno n.
042/72.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas de
Rodagem, em 05 de junho
de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma
da Portaria n. 892/69—DG

PORTARIA N. 0677 — DE 05
DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM, usando das
atribuições que lhe confere o
Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969,
publicado no DIÁRIO OFICIAL
do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 12 de
novembro de 1971, ao servidor
Humberto Pereira da Silva, Ca-
pataz da 2.ª Divisão Regional, a
gratificação adicional de dez
por cento (10%) sobre seus sa-
lários, de acordo com o que es-
tabelece o artigo 9.º da Reso-
lução 150/54—CRE, e tendo em
vista o parecer do Assistente
Jurídico daquela Divisão Regio-
nal, exarado no processo inter-
no n. 241/71

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas de
Rodagem, em 05 de junho
de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma
da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 2586—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0678 — DE 05
DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM, usando das
atribuições que lhe confere o
Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969,
publicado no DIÁRIO OFICIAL
do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 1.º
de janeiro de 1972, ao servidor
José Mécia Mochel, Almojarife
da 4.ª Divisão Regional, a gratifi-
cação adicional de dez por cen-
to (10%) sobre seus salários, de
acordo com o que estabelece o
artigo 9.º da Resolução 150/54—
CRE, e tendo em vista o pare-
cer do Assistente Jurídico da
quela Divisão Regional, exara-
do no processo interno n.
007/72.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas de
Rodagem, em 05 de junho
de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma
da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 2586—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0679 — DE 05
DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DE-

PARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM, usando das
atribuições que lhe confere o
Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969,
publicado no DIÁRIO OFICIAL
do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 16 de
dezembro de 1971, ao servidor
Antônio Walter da Gama Moia,
braçal da 4.ª Divisão Regional,
a gratificação adicional de dez
por cento (10%) sobre seus sa-
lários, de acordo com o que
estabelece o artigo 9.º da Reso-
lução 150/54—CRE, e tendo em
vista o parecer do Assistente
Jurídico daquela Divisão Regio-
nal, exarado no processo inte-
no n. 01/72.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas de
Rodagem, em 05 de junho
de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma
da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 2586—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0680 — DE 05
DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM, usando das
atribuições que lhe confere o
Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969,
publicado no DIÁRIO OFICIAL
do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 16 de
novembro de 1971, ao servidor
Raimundo Assis da Silva, bra-
çal da 4.ª Divisão Regional, a
gratificação adicional de dez
por cento (10%) sobre seus sa-
lários, de acordo com o que es-
tabelece o artigo 9.º da Reso-
lução n. 150/54—CRE, e tendo em
vista o parecer do Assistente
Jurídico, exarado no processo
interno n. 002/72—4.ª DR.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas de
Rodagem, em 05 de junho
de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma
da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 2586—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0681 — DE 05
DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM, usando das
atribuições que lhe confere o
Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969,

publicado no DIÁRIO OFICIAL
do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 16 de
novembro de 1971, ao servidor
João Batista Alves Lopes, mo-
torista da 4.ª Divisão Regional,
a gratificação adicional de dez
por cento (10%) sobre seus sa-
lários, de acordo com o que es-
tabelece o artigo 9.º da Reso-
lução n. 150/54—CRE, e tendo
em vista o parecer do Assisten-
te Jurídico daquela Divisão Re-
gional, exarado no processo in-
terno n. 200/71.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas de
Rodagem, em 05 de junho
de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma
da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 2586—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0682 — DE 05
DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM, usando das
atribuições que lhe confere o
Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969,
publicado no DIÁRIO OFICIAL
do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 26 de
dezembro de 1971, ao servidor
Cícero Márcio da Costa, braçal
da 2.ª Divisão Regional, a gra-
tificação adicional de dez por
cento (10%) sobre seus salários
de acordo com o que estabele-
ce o artigo 9.º da Resolução n.
150/54—CRE, e tendo em vista
o parecer do Assistente Jurídico
daquela Divisão Regional,
exarado no processo interno n.
220/71.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas de
Rodagem, em 05 de junho
de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma
da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 2587—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0683 — DE 05
DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM, usando das
atribuições que lhe confere o
Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969,
publicado no DIÁRIO OFICIAL
do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 19 de agosto de 1971, ao servidor Francisco Batista Paduano, Pintor de 1.ª classe da 1.ª Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9.º da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica deste Orgão, exarado no processo interno n. 475/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de junho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho

P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG (Ext. Reg. n. 2587—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0684 — DE 05 DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 15 de janeiro de 1972, ao servidor Camilo Figueredo Rodrigues, braçal da 2.ª Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9.º da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 0003/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de junho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho

P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG (Ext. Reg. n. 2587—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0685 — DE 05 DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 1.º de dezembro de 1971, ao servidor Joaquim do Espírito Santo, ca-

pataz da 4.ª Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9.º da Resolução 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 008/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de junho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho

P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG (Ext. Reg. n. 2587—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0686 — DE 08 DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 1.º de abril de 1972, ao servidor Raimundo Lopes Cunha, Mecânico de 3.ª classe da Rodovia PA-17—Belém—Mosqueiro, o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 6.º da Resolução 645/66—CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 1600/72, Duas certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Orgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de junho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho

P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG (Ext. Reg. n. 2640—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0687 — DE 08 DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 20 de abril de 1972, ao servidor Waldemar Teodosio da Silva, braçal da Rodovia PA-70, o bene-

fício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 6.º da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 1892/72, Seis certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Orgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de junho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho

P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG (Ext. Reg. n. 2640—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0688 — DE 09 DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 597, de 15 de maio do corrente ano, desta Diretoria Geral, relativa ao servidor Afonso Beltrão da Silva, Engenheiro Estagiário das obras de construção da Rodovia PA-70, considerando a incorreção havida em seu texto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de junho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes

Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2640—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0689 — DE 09 DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 1.º de junho do corrente ano, a gratificação de zona de 60% (sessenta por cento), ao servidor Afonso Beltrão da Silva, Engenheiro Estagiário das obras de construção da Rodovia PA-70, de acordo com o que facilita e dispõe a Resolução n. 208 de 20.01.1970, do Conselho Rodo-

viário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de junho de 1972

Eng. João Antônio Nunes

Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2640—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0690 — DE 09 DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, de acordo com a letra "E" do artigo 482 da CLT e processo interno n. 2832/72, o contrato de trabalho do servidor Epifânio Alves de Freitas, motorista das obras de construção da Rodovia PA-28, sob encargo da Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de junho de 1972

Eng. João Antônio Nunes

Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2640—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0691 — DE 09 DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a partir de 3 de abril do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Milton Moreira de Andrade, braçal da Segunda Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 115/72—2a PR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de junho de 1972

Eng. João Antônio Nunes

Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2640—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0692 — DE 09
DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que requer o funcionário Raimundo Pinheiro (B), através do processo interno n. 1298/71—1a. DR;

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 862/71—DG, de 8.07.1971, que colocou à disposição da Primeira Divisão Regional, o funcionário Raimundo Pinheiro (B), ocupante do cargo de Escriturário, nível 6, classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-PA, lotado na Seção do Pessoal da Quarta Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de junho de 1972

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2640—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0693 — DE 09
DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Desligar deste Órgão, a partir do dia 14 de maio do corrente ano, por motivo de falecimento, o servidor Raimundo Barbosa da Moura, braçal das obras de construção da Rodovia PA-70, vítima de acidente de trabalho, conforme comunicação de que trata o radiograma n. 22/72—PA—70, objeto do processo interno n. 2338/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de junho de 1972

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2640—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0694 DE 13
DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

ELEVAR, a contar de 08/4/72, de 10 para 15% (quinze por cento), o pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço em favor do servidor Raimundo Teixeira de Freitas, Mecânico de 2a. classe lotado no SME — Oficina Central, de acordo com o que estabelece o artigo 80. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento, exarado no processo interno n. 6510/71

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de junho de 1972

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 2640—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0695 DE 13
DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 01.01.1972, ao servidor Mário Barbosa da Silva, Motorista da Rodovia PA-70, a gratificação adicional de dez (10%) por cento sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 80. da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica deste DER-PA, exarado no processo interno n. 6900/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de junho de 1972

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 2640—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0696 DE 13
DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 12.11.1971, ao servidor Manoel Luiz da Silva, Mecânico da 2a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez (10%) por cento sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 216/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de junho de 1972

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 2640—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0697 DE 13
DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 17.04.1972, ao servidor Bernardino Batista de Paula, Pedreiro de 2a. classe da Rodovia PA-70, o benefício do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista o referido servidor apresentou em processo interno n. 1797/72, DUAS certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de junho de 1972

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 2640—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0698 DE 13
DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

RESCINDIR, por não mais serem necessários os seus serviços, a contar de 8 de junho do corrente ano, os contratos de trabalho dos servidores Benedito Borges dos Santos, Atenógenes da Silva e Hamilton Aleixo do Rosário, braçais do serviço de conservação da Rodovia BR-316, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 3068/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de junho de 1972

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2640—Dia—7.7.72)

PORTARIA N. 0699 DE 13
DE JUNHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

RESCINDIR, por não mais serem necessários os seus serviços, a contar de 7 de junho do corrente ano, os contratos de trabalho dos servidores Normando de Sousa Costa e José Sobrinho da Silva, braçais do serviço de conservação da Rodovia BR-316, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 3068/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de junho de 1972

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2640—Dia—7.7.72)

Diário da Justiça

24 — ANO XXXV

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 1972

NUM. 7.775

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

ESTADO DO PARÁ EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Maria do Céu Cunha de Oliveira, Pretora do Termo Judiciário de Paragominas, no exercício de Juiz de Direito desta Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

Pelo presente Edital de Citação pelo prazo de trinta (30) dias, faz saber a Miracy Ferreira Tadeu e a outros que interessar possa, que, por parte de RACISA — RADIO AMAZÔNIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., foi apresentado a este Juízo a petição do teor seguinte: — Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá. — RACISA — Rádio Amazônia Comércio e Indústria S.A., firma comercial sediada na cidade de Belém, à Travessa Padre Eutiquio, 228. C.G.C. número 04 907.283/001, representada por seu procurador infra firmado, constituído de conformidade com o instrumento de procuração anexo, vem respeitosamente propor contra Miracy Ferreira Tadeu, brasileira, casada, doméstica atualmente residindo em local incerto e não sabido, Ação Executiva Por Duplicata segundo o disposto no artigo 15 e parágrafos da Lei número 5.474, de 18 de julho de 1968, com a redação dada pelo Decreto Lei número 436, de 27 de janeiro de 1969, conforme expõe e requer a seguir: I — A Suplicante é credora da Suplicada da importância de Cr\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um cruzeiros), referente às inclusas Duplicatas, números 13, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, vencidas respectivamente em 7.12.71, a 7.6.72 e nos valores de ..

EDITAIS JUDICIAIS

Cr\$ 84,00, 84,50 (quatro) e .. 54,50 (duas) e não pagas, sem qualquer justificativa por parte da devedora; II — Acresce, ainda que tanto a Suplicada como seu marido se acham em local incerto e não sabido, tendo-se retirado "ex abrupto" desta cidade sem dar qualquer notícia de seu eventual paradeiro deixando a Suplicante sem condições de lhe cobrar o débito; III — A Suplicante, nessas condições, objetivando garantir seu crédito, vem propor a presente ação, requerendo seja a Suplicada/Executada citada por edital, com prazo de trinta (30) dias, para pagar o débito no prazo de vinte e quatro (24) horas sob pena de penhora contestando a ação se o entender pena de revelia, sendo afinal condenada a pagar a quantia devida, acrescidas das custas judiciais e honorários advocatícios, calculados à base de vinte por cento (20%) sobre o valor do principal e juros de mora devidos; IV — Requer, outrossim, para que o feito não sofra solução de continuidade nem seu crédito fique sem qualquer garantia que decorrido o prazo legal do edital e do prazo de pagamento, e não satisfeita a obrigação por parte da Executada, seja feita a penhora em um veículo de propriedade da mesma, do tipo "Kombi", marca Volkswagen chassi número 22-20 que se acha preso e depositado em mãos do Ilmo. senhor Delegado de Polícia deste município. — Protesta por todos os meios de prova em direito admitidos, e dá à presente o valor de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros). — P. Deferimento. — São Miguel do Guamá, 19 de junho de 1972. — P.p. —

Emmanuel Simões Rodrigues Filho — O.A.B. PA.E—55 Cart. 902/C.P.F. — 006491802. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: D. A. — Conclusos — Guamá, 22.06.72 — Maria do Céu Cunha de Oliveira — Juíza em exercício — Despacho — Expeça-se Edital de Citação com o prazo de 30 dias, seja remetido uma cópia ao "Diário Oficial" do Estado a fim de ser publicado. — Guamá, 24 de junho de 1972. — Maria do Céu Cunha de Oliveira — Juíza em exercício. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, será este publicado no "Diário Oficial" do Estado e uma cópia afixada em meu Cartório local do costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Joaquim Egidio Nunes, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cunha de Oliveira

Juíza de Direito em exercício (Ext. Reg. n. 2807 — Dia — 7.7.72)

COMARCA DA CAPITAL

Edital de Intimação de Penhora, com o prazo de vinte (20) dias de Joaquim Nunes Godinho e sua mulher Olívia Maria Pereira Godinho, NA FORMA ABAIXO A Doutora Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara do Civil e Comércio desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pe-

lo mesmo Intima com o prazo de vinte ((20) dias Joaquim Nunes Godinho e sua mulher Olívia Maria Pereira Godinho, das penhoras efetuadas em bens dos mesmos, cujos autos abaixo são transcritos, para apresentarem a defesa que tiverem, no prazo legal, uma vez que estão em lugar incerto e não sabido, penhora essa efetuada nos autos da ação executiva (Processo n. 248|19—8|72), em que é autor: — Banco da Amazônia S.A. (BASA), agência Metropolitana, que se processa perante o Juízo de Direito da 8a. Vara Civil e expediente deste Cartório, nos termos e de acordo com a petição, autos de penhora e despacho a seguir transcritos: — AUTO DE PENHORA (Fis. 28|29) — "AUTO DE PENHORA. — Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e setenta e dois, aos vinte dias do mês de junho, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nós os Oficiais de Justiça deste JUIZO, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA expedido a requerimento do Banco da Amazônia S.A., Agência Metropolitana, e como executada a firma J. N. Godinho e que para garantia do principal, custas judiciais, honorários, comissões, multas, juros de lei, PENHORAMOS — TERRENO EDIFICADO na Passagem Primavera, ângulo da Avenida Pedro Miranda por onde é coletado sob o n. 454, medindo 14ms,00 de frente ao corredor da Passagem e de extensão pela lateral direita, pela Avenida Pedro Miranda, mede 25ms,00 e pela lateral esquerda formada por uma linha de três elementos: o primeiro, em direção aos fundos, com 16ms,70; o segundo, para fora do terreno, perpendicular ao primeiro com 10ms,00 e o terceiro perpendicular ao segundo, em direção aos fundos com 8ms,30, tendo a

linha de travessão de fundos 24ms,00, limitando-se com quem de direito, devidamente transcrito em nome de Financiada, às fls. 262 do livro 3:s, sob o número de ordem 26.142 em 29 de março de 1966 do Cartório do Segundo Ofício do Registro de Imóveis; desta Capital e estando construído neste Terreno um Edifício de três (3) pavimentos, contendo o pavimento terreo 3 lojas pavimentadas, com ladrilhos regionais, sanitários, portas de frente e marquize de ferro. No primeiro pavimento estão localizados 6 apartamentos do tipo quitinete e o segundo 3 apartamentos com área de 31ms2,00, o primeiro com 2 quartos, copa, duas salas e um banheiro e o outro com área 85ms2,00, com 3 quartos, copa cozinha, sala e banheiro e o último com área de 60ms2,00, com dois quartos, copa, cozinha e banheiro; edificação mixta e concreto armado e alvenaria de tijolos, fundações comum e bom acabamento. E de tudo para constar, lavrei este Auto que assinam o Oficial de Justiça companheiro das diligências e eu que datilografei e assino. (aa) Edvar Leles e José Maria Pereira". AUTO DE PENHORA (Fls. 30|31) — "AUTO DE PENHORA. Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e setenta e dois, aos vinte dias do mês de junho, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Município de Ananindeua, e sendo ai depois de observadas as formalidades legais — PENHORAMOS — Terreno Edificado e situado no quilômetro 8, pelo lado esquerdo da Antiga Estrada de Ferro de Bragança, Município de Ananindeua, neste Estado, medindo, 16,ms00 de frente por 33ms,00 de fundos, de firma regular, devidamente transcrito em nome de firma J. N. Godinho firma individual, as fls. 69 do livro 3—V, sob o número de ordem .. 28.899, estando edificado neste terreno um prédio tipo Armazem, cobrindo uma área de 1.190ms2,00, local onde se acha instalada a Fabrica de Propriedade da firma executada J. N. Godinho. E de tudo para constar, lavrei este Auto,

que assinam o Oficial de Justiça companheiro das Diligências e eu que o datilografei e assino. (aa) — Edvar Leles e José Maria Pereira". Peticão (Fls. 33) — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Cível desta Comarca. — O Banco da Amazônia S.A., já identificada nos autos cíveis da ação executiva que move contra J. N. Godinho, perante esse Juizo e expediente do Cartório Gueiros, através de um de seus procuradores judiciais, face as certidões de fls. dos Oficiais de Justiça, vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. se digne de determinar que a «intimação» do representante da firma executada, Sr. Joaquim Nunes Godinho e sua mulher, Sra. Olivia Maria Pereira Godinho, seja feita através de Edital e pelo prazo de 20 dias em razão de estarem em lugar incerto e não sabido e a penhora de ter recaído sobre bens imóveis. São os termos em que, P. E. deferimento. Belém, 27 de junho de 1972. (a) p.p. Orlando Teixeira Campos — Advogado — CPF 000181802". DESPACHO (Fls. 33) — "N| A. Sim com as Cautelas de lei. Belém, 27 672. (a) Clímenie Bernadete de Araújo Pontes — Juíza da 8a. Vara". — E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorancia vai este publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. — Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dra. Clímenie Bernadete de Araújo Pontes
Juíza de Direito da 8a. Vara Cível
(Ext. Reg. n. 2819 — Dia 7—7—1972)

PROTESTOS DE LETRAS
— EDITAL —

Faço saber por este edital a Raul Fermim Roberto Aguilera, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamen-

to e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de prestação de Serviços n. 4/4 no valor de Cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), vencida em 31.5.72, por Vv. Ss. aceita a favor de Mesbla S/A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de prestação de serviços ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de junho de 1972.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 2.931 — Dia 07.07.72).

— EDITAL —

Faço saber por este Edital a ORVEL — Organização de Vendas Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184, 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 23.542 no valor de Hum Mil Trezentos e Setenta e Oito Cruzeiros e Noventa e Quatro Centavos (Cr\$ 1.378,94), vencida em 30.05.72, por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Ind. de Meias Gege Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de junho de 1972.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 2.810 — Dia 07.07.72).

— EDITAL —

Faço saber por este Edital a R. Mahmoud, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184, 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para aponta-

mento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 34.352 no valor de Hum Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Cruzeiros e Oitenta Centavos (Cr\$ 1.444,80) vencida em 30.05.72, por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Ind. Meias Char-tun, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de junho de 1972.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 2.811 — Dia 07.07.72).

— EDITAL —

Faço saber por este Edital a Imp. da Amazônia Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184, 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de dev. ac. e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 5331 no valor de Oito Mil Novecentos e Vinte e Nove Cruzeiros e Quarenta e Hum Centavos (Cr\$ 8.929,41), vencida em .. 03.05.72, por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Anchieta, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de junho de 1972.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 2.812 — Dia 07.07.72).

JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ.
Edital de Leilão Público
O Doutor Romão Amodeo

Neto, Juiz de Direito da 1.ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia dezoito (18) de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), às onze (11) horas da manhã, à porta do salão deste Juízo situado no terceiro andar do edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni nesta cidade, será levado a leilão público o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos da ação executiva, que, I. N. Crespim, Máquinas e Motores move contra Dario Hernani de Souza Vizeu, constante de Terreno Edificado, sito à Avenida Conselheiro Furtado, coletado sob o número 246 de plaqueamento moderno, antigo número 48, entre à Travessa Tupinambá, e a Avenida Roberto Camelier, antigo Jurunas, com fundos projetados para a rua Tamoios, com as características que seguem: construção térrea, em fase de acabamento, servida por muro de alvenaria e gradil de ferro, portão do mesmo metal ajardinada, janela com grade de ferro e porta lateral de madeira, contendo as seguintes dependências, coberta de telhas comuns: duas salas com piso de cimento, corredor de passagem, sala de visitas, varanda, 3 quartos, dependência de empregada, tudo taqueado e forrado em madeira compensada, pintada, copa-cozinha, com piso em São Caetano e paredes azuladas até o teto. Nos fundos há uma construção em madeira, servindo para depósito coberta com telhas de barro comum, com quintal e entrada de serviço lateral, medindo referido terreno, dez metros de frente por sessenta de fundos (10,00m x 60,00m) ou o que realmente tiver, avaliado em Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), registrado no Cartório de Registro de Imóveis, 2.º Ofício desta Comarca, liv. 4E, fls. 251 sob o

número 6283 em data de 06.06.1967.

E quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer, independentemente da avaliação ou com fiador idôneo por três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação a comissão do leiloeiro, do porteiro, do escrivão, e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância, expedi o presente edital para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, ano do Sesquicentenário da Independência do Brasil. — Eu, (Wesley Mota Gueiros), escrivão juramentado no imp. oc. da escrivã este suscrevo.

Dr. Romão Amêdo Neto
Juiz de Direito da 1.ª Vara do Cível da Comarca de Belém
(T. n. 18323 — Reg. n. 2820
Dia 7.6.1972)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA E D I T A L

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que na petição formulada por Anísio Silvestre de Souza, através de seu advogado Oswaldo Silva, desistindo do recurso extraordinário que interpus contra Jerônimo Gomes de Aguiar, nos autos de apelação cível da Comarca de Santarém, entre estas partes, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente profereu o seguinte despacho:

“Notifique-se.

29.06.72. (a) Agnãno Lopes.
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 03 de julho de 1972.

WILSON RABELO — Escrivão

Anúncio de Julgamentos da 1.ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des-

Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 11 de julho para julgamento dos seguintes feitos:

Agravo da Capital

Agvte.: Duarte Henriques & Cia. (Dr. Hamilton Ferreira de Souza).

Agvdo.: Geraldo Scares Dantas (Dr. Pedro Lima)

Relator: Desembargador Maurício Pinto.

Recurso Ex. Ofício e Agravo de Petição de Nova Timboteua

Recte.: O M. M. Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recda.: e Agvte.: Prefeitura Municipal de Nova Timboteua (Drs. Salatiel Paes Lobo e Wilson Arbage).

Agvdo.: Oarde Corrêa & Cia. Ltda. (Dr. Wanilson Hesketh).

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Be-

lém, 5 de julho de 1972.

Dr. Gengis Freire

Subsecretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 2225)

Anúncio de Julgamento da 1.ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 11 de julho para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Penal da Capital

Apte.: Nestor Gama da Silveira, vulgo “Índio”.

Apda.: A Justiça Pública.

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 5 de julho de 1972.

Dr. GENGIS FREIRE

Subsecretário do T. J. E.

(G. — Reg. n. 2225)

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal de
Primeira Instância
EDITAL

Ref. Proc. n. 4298

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo cita D. Oliveira & Cia

Gráfica, Aliança, residente (domiciliado) à Praça Frei Caetano Brandão, n. 290, Belém,

com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder

aos termos da Ação da Executiva Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União

Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de 1.ª

Instância — A União Federal, representada por seu Procurador Regional infra assinado,

vem respeitosamente expor e requerer de V. Excia. o seguinte: — A Suplicante é credora de D. Oliveira & Cia. Gráfica Aliança, com domicílio à

Praça Frei Caetano Brandão, n. 290, da quantia de Sete Mil

Centos e setenta e seis cru-

zeiros e vinte e seis centavos

(Cr\$ 7.876,26), proveniente de

Inf. arts. 35, 36, inc. III —

letra “c” art. 318 do RIPI, baixado com Dec. 61.514/67. —

Exercício de 1969, conforme certidão de dívida anexa, de número IPI-572, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17 de novembro de 1938,

requer a postulante se dignar V. Excia. de ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado, para que pague, incondicionalmente, a quantia descrita, acrescida de custas judiciais e penalidades constantes das Leis n. 4.154, de 1962, art. 15; 2.862, de 1956, art. 27; de 1964, art. 21; e § 4.155, de 1962, art. 60, tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4.357, de 1964, e não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, à penhora de tantos bens seus quantos bastem para a cobertura de seu crédito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de Direito, até final. Não sendo encontrado ou se ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda a sequestro de seus bens, para sua ulterior conversão em penhora, nos termos da

Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos Depositários Públicos desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 1 de março de 1972. a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República. DESPACHO: "A Cite-se. Belém, Pa., em 2.3.72. a) A. Santiago — Juiz Federal". CERTIDÃO: Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado retro do MM. Juiz Federal, nesta data, me dirigi à Praça Frei Caetano Brandão n. 290, e ali estando verifiquei que a referida casa está fechada, informando ao lado que o procurado mudou-se dali sem saber para onde. O referido é verdade e dou fé. Belém, 15 de maio de 1972. a) Heber da Matta Rezende Cals. — Oficial de Justiça". — REQUERIMENTO DA EXEQUENTE: "MM. Juiz Federal. Requer a exequente, respeitosamente, se digne V. Exa. de ordenar a citação do executado através de Editais. Belém, 7 de junho de 1972. a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República". — DESPACHO: "Defiro o requerimento de fis. Publique-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, 09.06.72 a) A. Santiago — Juiz Federal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei DADO e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiro
Santiago
Juiz Federal
(Ext. Reg. n. 2801—D'a—7.7.72)

Edital Ref. Proc. 4062

O Doutor José Anselmo de Figueiro Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz saber aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que pelo mês de maio cita Benjamin Lessa Botelho, residente (domiciliado) à

Rua Santo Antônio — Edif. Antonio Velho — Sala 302 — Belém, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de 1ª Instância — A União Federal, representada por seu Procurador Regional infra assinado, vem respeitosamente expor e requerer de V. Excia. o seguinte: — A Suplicante é credora de Benjamin Lessa Botelho, com domicílio à Rua Sto. Antonio — Edif. Antonio Velho — Sala 302 — Belém, da quantia de quatrocentos e três cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 403,20), proveniente do Exercício de 1970 — Multa — Inf. art. 41 Dec. Lei 5452/43 — C. L. T. conforme certidão de dívida anexa, de número, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17 de novembro de 1938, requer a postulante se digne V. Excia. de ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado, para que pague, incontinenti, a quantia descrita, acrescida de custas judiciais e penalidades constantes das Leis 4.154, de 1962, art. 15; 2.862, de 1956, art. 27; de 1964, art. 21; e § 4.155, de 1962, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4.357, de 1964, e não o fazendo, se proceda, pelo mesmo mandado, à penhora de tantos bens seus quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de Direito, até final. Não sendo encontrado ou se ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda, a sequestro de seus bens, para sua ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos Depositários Públicos desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 17 de novembro de 1971. a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador da República no Estado do Pará. DESPACHO: "A Cite-se. Belém, Pa., em 24.11.71. a) A. Santiago — Juiz Federal. CER-

TIDÃO: Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado retro do MM. Juiz Federal, nesta data me dirigi à Rua Santo Antônio Edifício Antônio Velho, e aí estando procurei citar Benjamin Lessa Botelho, não o fazendo pelo fato de não o haver encontrado. Informado na portaria que o procurado à mais de ano, que mudou-se dali sem deixar novo endereço. O referido é verdade e dou fé. Belém, 3 de abril de 1972. a) Heber da Matta Rezende Cals, Oficial de Justiça. REQUERIMENTO DA EXEQUENTE: "MM. Juiz Federal — A exequente requer, repetidamente, a citação do executado por meio de editais Belém, 13 de junho de 1972. a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República. DESPACHO — "Defiro o requerimento de fis. Publiquem-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa., em 14 de junho de 1972. a) A. Santiago — Juiz Federal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. DADO e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiro
Santiago
Juiz Federal
(Ext. Reg. n. 2801—D'a—7.7.72)

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTANCIA
1ª Região — Estado do Pará
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 108/72 — EXPEDIENTE DO DIA 26.06.1972
Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiro
Santiago

Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Chefe da Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro —
Despachos em Ofícios e Petições
Petição de Joaquim Ferreira Alves, Luiz Martins Varellá, Antônio Salatiel da Silva Lopes

Iran de Portela e Castro Veloso, Yolanda Deise Xavier Veloso, Laurenio Miranda da Rocha.

Assunto: Solicitam fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes.. A Secretaria. Belém, Pa., em 26.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Gilberto de Andradinha de Lima.

Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Indique o Supte. o número do seu C.P.F. e volte querendo. Belém, Pa., em 26.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. n. 972/JFS — do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Pará

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Baixe-se Portaria prorrogando por mais noventa (90) dias a conclusão das diligências. Comunique-se e arquivase. Belém, Pa., em 26.6.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. n. 787/72 — do Juiz do Trabalho Substituto em exercício na 1ª. JCJ de Belém.

Assunto: Informação (solicita)

Despacho: Acusar, responder e arquivar. Belém, Pa., em 26.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Elneyson de Sena Muniz (Adv. Dr. José Nazareno Santana Dias)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 26.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Fernando Bayma Giestas (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Assunto: Alegações preliminares (apresenta)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.06.72 a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Alderi da Silva, Raimundo Nobre da Silva e Carlos Augusto Pereira (Adv. Dr. Odilson F. Novo)

Assunto: Alegações preliminares (apresenta)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de José Maria Santa Brígida de Souza (Adv. Dr. Ruy Barata)

Assunto: Defesa preliminar

(apresenta)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Angelo da Costa Figueiro (Adv. Dr. Djaima Chaves)

Assunto: Defesa prévia (desiste)

Despacho: Idêntico ao acima. Petição de André Corrêa Chaves (Adv. Dr. Nelson Cunha)

Assunto: Defesa prévia (desiste)

Despacho: Idêntico ao acima. Petição da Companhia de Seguros Aliança da Bahia (Adv. Dr. Ulysses C. Souza)

Assunto: Vem exibir o instrumento de procuração.

Despacho: Idêntico ao acima. Petição da União Federal (Adv. Dr. Moacir Bernardini Dias)

Assunto: Vem recorrer da decisão para o Colendo Tribunal Federal de Recursos.

Despacho: N. A. Conclusos Belém, Pa., em 26.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Francisco José Rodrigues Chaves (Adv. Dr. Ruy Barata)

Assunto: Requer a revogação de sua prisão preventiva

Despacho: N. A. Conclusos Belém, Pa., em 26.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional de Marinha Mercante — SUNAMAM — (Adv. Dr. Laurento Miranda Rocha)

Assunto: Ref. Proc. n. 2664 — requer se digne autorizar o pagamento da importância à requerente.

Despacho: Idêntico ao acima. Petição de Alcides Ary Alves Monteiro, impetra ordem de Habeas-Corpus em favor de Laerte Almeida de Souza e Gerson do Carmo.

Despacho: A Solícite se informações. Belém, Pa., em 26.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos N. 4614 — Ação Criminal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Benito Fernandes

Despacho: Recebo a denúncia de fls. Cite-se. Designo o dia 07 do mês de julho vindouro, às 10:00 horas, para a qualificação e o interrogatório do acusado, e o representante do Ministério Público. Proceda-se a identificação do indiciado pelo processo dactiloscópico e elaborasse o Boletim de sua vida pregressa, para o que officie-se ao Sr. Delegado Regional de Polícia Federal. Belém, Pa., em 26.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4551 — Ação Criminal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Francisco José Rodrigues Chaves e Alcebiades José Finheiro.

Despacho: 1. Designo o dia 3 do mês de agosto vindouro, único desimpedido às 10:00 horas, para o sumário de culpa, notificadas as testemunhas arroladas às fl. e fl., cientes os acusados, os seus defensores e o dr. Procurador Regional da República. 2. Expeça-se o ofício requerido à fl. Belém, Pa., em 26.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4604 — Executivo Fiscal

Exequente: A Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB — (Adv. Dr. Antonio Maria Serra)

Executado: Eiichi Suzuki (Casa Suzuki)

Despacho: Cite-se. Belém, Pa., em 26.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4606 — Executivo Fiscal

Exequente: Superintendência Nacional de Abastecimento — SUNAB — (Adv. Dr. Antonio Maria Serra)

Executado: Laranjeira & Cia.

Despacho: Idêntico ao acima. N. 4600 — Pedido de Licença para tratamento de Saúde

Requerente: Waldir Peon Roland — Francisco José Rodrigues Chaves — Benito Fernandes (Adv. Dr. Carlos Platilha)

Despacho: Informe o serventário. Belém, Pa., em 26.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4540 — Pedido de Providências

Requerente: Waldir Peon Roland

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 26.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4560 — Pedido de Providências requerida pelo Bel. Carlos Platilha em favor de Waldir Peon Roland.

Despacho: Informe o serventário. Belém, Pa., em 26.06.72.

a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 4621 — Pedido de Alvará de Soltura

Requerente: Cassiano Feio Valente (W. Quitanilhas Bibas)

Despacho: Idêntico ao acima. N. 3957 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Frederico C. de Souza)

Executado: Carmindo Pereira da Silva

Despacho: Ouça-se o exequente. Belém, Pa., em 26.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3704 — Pedido de Providências

Requerente: Rodovias Setentrionais Brasileiras Ltda. (ROSEBRAS) (Adv. Dr. Deusdedeth Brasil)

Despacho: 1. Desentranhe-se o ofício de fls. 38 por não dizer o mesmo ao caso dos autos. 2. Conclusos. Belém, Pa., em 26.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4620 — Inquérito Policial

N. 4572—DR/PA — instaurado contra Reginaldo Beckman Estumano.

Despacho: Encaminhe-se os autos à autoridade policial, na forma do despacho proferido à fls. 2. Belém, Pa., em 26.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Cabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Ofícios e Petições

Telex n. 779—SA — do Exmo. Sr. Min. Esdras Gueiros — T. F. R.

Assunto: Informações solicita

Despacho: N. A. Preste-se as informações. Belém, Pa., em 26.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Telex CA n. 791 — do Exmo. Sr. Min. Henrique D'Avila

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: N. A. Cumpra-se, com urgência. Belém, Pa., em 27.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Telex SA n. 783 — do Exmo. Sr. Min. Henrique D'Avila

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 977/72 — do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

Assunto: Recebimento acusa do Ofício n. 927/JFS.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos N. 2804 — Executivo Fiscal — Tribunal Federal de Recursos — 51649

Exequente: União Federal

Executado: Transportes Sacramenta Reduto Ltda.

Despacho: A Conclusão. Belém, Pa., em 26.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Em Tempo: Petição do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República (Paulo Rubio de Souza Meira)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 23.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4590 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira).

Executado: Americana Distribuidora de Bebidas Ltda.

Despacho: Cite-se. Belém, Pa., em 27.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 2801 — Dia 7.07.72)

Despacho: N. A. Cumpra-se, com urgência. Belém, Pa., em 27.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Telex SA n. 783 — do Exmo. Sr. Min. Henrique D'Avila

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 977/72 — do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

Assunto: Recebimento acusa do Ofício n. 927/JFS.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos N. 2804 — Executivo Fiscal — Tribunal Federal de Recursos — 51649

Exequente: União Federal

Executado: Transportes Sacramenta Reduto Ltda.

Despacho: A Conclusão. Belém, Pa., em 26.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Em Tempo: Petição do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República (Paulo Rubio de Souza Meira)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 23.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4590 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira).

Executado: Americana Distribuidora de Bebidas Ltda.

Despacho: Cite-se. Belém, Pa., em 27.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 2801 — Dia 7.07.72)

Despacho: N. A. Cumpra-se, com urgência. Belém, Pa., em 27.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Telex SA n. 783 — do Exmo. Sr. Min. Henrique D'Avila

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 977/72 — do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

Assunto: Recebimento acusa do Ofício n. 927/JFS.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos N. 2804 — Executivo Fiscal — Tribunal Federal de Recursos — 51649

Exequente: União Federal

Executado: Transportes Sacramenta Reduto Ltda.

Despacho: A Conclusão. Belém, Pa., em 26.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Em Tempo: Petição do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República (Paulo Rubio de Souza Meira)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 23.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4590 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira).

Executado: Americana Distribuidora de Bebidas Ltda.

Despacho: Cite-se. Belém, Pa., em 27.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 2801 — Dia 7.07.72)

Reiteramos Nosso Pedido.

Recebimento de matérias para

publicação:

Das 07,30 às 12,30 .

De Segunda a Sexta-feira

Diário da Assembléia

— ANO XX

SELENI — SEXTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 1972

NUM. 1.728 — 29

ATA da Décima Primeira Sessão Extraordinária do Segundo Período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em dezesseis de junho de mil novecentos e setenta e dois.

Aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dez e oito horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores Deputados Antonio Teixeira Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves e Massud Ruffeil. Feita a chamada, verifica-se haver número legal, o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos senhores Deputados José Emin e Paulo Lisboa invocando o preceito regimental declarou aberta a sessão e informou que conforme convocação esta destinava-se a apreciar as matérias constantes da pauta. A seguir considerou encerrada a Hora destinada ao Expediente e passou à Primeira Parte da Ordem do Dia submetendo a discussão e votação os requerimentos da pauta. Continuou em discussão o requerimento cento e setenta e nove de autoria do Deputado Carlos Vinagre sobre o reaparelhamento do Pronto Socorro Municipal. Estando com a palavra o Deputado Carlos Oliveira concluindo o seu pronunciamento a respeito das dificuldades para manter tão importante Serviço, em aparte favorável manifestou-se o Deputado Brabo de Carvalho. Seguiu-se na tribuna o autor da proposição trazendo considerações a respeito da atenção dispensada pelos gestores municipal aqua-

le nosocomp, em apertes manifestaram-se os Deputados Carlos Costa e Alvaro Freitas. O último orador a dissertar sobre o assunto foi o Deputado Alvaro Freitas que por estar esgotado o tempo destinado à Primeira Parte ficou inscrito. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia o senhor Presidente colocou em discussão e votação os processos constantes da pauta. Em regime de Urgência foi aprovado o Projeto de Lei número vinte e dois barra setenta e dois do Executivo solicitando a abertura de crédito especial aprovado em primeira discussão com a manifestação do Deputado Massud Ruffeil que justificando apresentou Emenda. Em Redação final foram aprovados os seguintes processos: cento e sessenta e quatro barra setenta e um Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre instituindo a Semana do Cajú e sete barra setenta e dois Projeto de Lei do Deputado Gerson Peres declarando de utilidade Pública o Instituto "Euvaldo Lodi". Em discussão única foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Massud Ruffeil e outros, concedendo o Título de Cidadão do Pará ao senhor Norton Dário Veras. Usaram da palavra para discutir a proposição os senhores Deputados, Brabo de Carvalho ressaltando o trabalho desempenhado em nosso Estado por aquele senhor; Carlos Oliveira comentando a competência das Comissões para julgar matéria desta natureza, em aparte favorável manifestou-se o Deputado Brabo de Carvalho. Encaminhando a votação usou da palavra o Deputado Carlos Vinagre favorável a matéria. Votação. Aprovado. Primeira Discussão do processo número seis barra setenta e dois Projeto de Lei de autoria do Deputado José Maria Chaves dispondo sobre o recolhimento de consigna-

ções descontadas, em folha de pagamento dos servidores do Estado. Parecer contrário da Comissão de Justiça. Em discussão; ocupou a tribuna o Deputado Antonio Teixeira analisando o parecer da comissão que considerou a matéria inconstitucional. Em aparte manifestaram-se os Deputados Brabo de Carvalho apresentando esclarecimentos e Victor Paz corroborando. Esgotado o tempo destinado à Segunda Parte, o senhor Presidente convocou os senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e encerrou a presente às vinte horas e vinte minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em plenário, ser assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezoito de junho de mil novecentos e setenta e dois.

(21) Presidente senhor Deputado Arnaldo Prado; Secretários os senhores Deputados José Emin e Paulo Lisboa (G. Reg. n. 2142)

ATA da Quinquagésima Primeira Sessão Ordinária do Segundo Período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em dezesseis de junho de mil novecentos e setenta e dois.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Feita a cha-

mada, verifica-se haver número legal, o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emin invocando o preceito regimental declarou aberta os trabalhos, e não havendo Expediente a ser lido franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou toda a hora destinada ao Expediente o senhor Deputado Ubaldo Corrêa abordando vários assuntos. Inicialmente comentou o acordo firmado entre UNICEF — MEC — UNESCO o que veio trazer grandes benefícios ao ensino brasileiro, estando incluído, nestes benefícios a instalação do Curso de Formação Profissional na Cidade de Santarém, agradeceu a direção do SENAI que possibilitou a instalação daquele curso. Em aparte favorável manifestou-se o Deputado Paulo Lisboa. A seguir abordou o assunto relacionado com a implantação de Tribunais de Recursos no Estado de São Paulo e Pernambuco, apresentou um requerimento de apelo ao senhor Presidente da República no sentido de ser instalados estes Tribunais. O senhor Presidente interrompeu o orador para que fosse lidas as Atas Quadragésima Nona e Quinquagésima das sessões ordinárias, as quais foram aprovadas sem restrições. Ainda com a palavra o Deputado Ubaldo Corrêa encerrou seu pronunciamento justificando a apresentação de um requerimento de congratulações pelos transcurso de mais um aniversário de criação do Oitavo Batalhão de Engenharia e Construção. Esgotado o tempo destinado ao Expediente o senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia colocando a palavra à disposição dos senhores Deputados para apresentarem Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Não havendo quem se manifestasse

submeteu a discussão e votação os requerimentos que estavam sobre a Mesa. Foram aprovados os seguintes: trezentos e sessenta e cinco votos de autoria do Deputado Carlos Vinagre, votos de aplausos ao Conselho Estadual de Cultura pelo sucesso da realização da Festa Nacional do Livro neste Estado e votos de solidariedade ao Deputado pernambucano Marcondes Ferraz no empenho pela remuneração dos Vereadores; Trezentos e quarenta e nove de autoria do Deputado José Maria Chaves voto de solidariedade a classe de Servidor Público, ocupou a tribuna o autor da proposição justificando a apresentação da mesma apartada pelos Deputados, Carlos Vinagre e Ester Rossy debatendo o assunto do professorado paraense seguiu-se na tribuna o Deputado Antonio Teixeira mostrando que o governo está empenhado na solução deste problema; Trezentos e cinquenta e trezentos e cinquenta e seis de autoria dos Deputados Osvaldo Melo e Antonio Teixeira propondo votos de congratulações pelo transcurso do Dia de Camões; Trezentos e cinquenta e um do Deputado Gerson Peres de agradecimento à Academia Brasileira de Letras pelo ingresso na mesma o Ministro Jarbas Passarinho; Trezentos e cinquenta e dois do Deputado Antonio Teixeira de congratulações ao Ministro Jarbas Passarinho, ainda do Deputado Teixeira, trezentos e cinquenta e dois votos de congratulações ao Brigadeiro Teles Camarão, trezentos e sessenta voto de pesar pelo falecimento do agente motorista Raimundo Ribeiro Baia, trezentos e sessenta e um voto de congratulações pelo aniversário da Sociedade Bíblica do Brasil; Trezentos e cinquenta e sete do Deputado Osvaldo Melo de louvor à Marinha pela construção de novas unidades para Amazônia e trezentos e sessenta e nove voto de congratulações ao jornal O Liberal pela atuação de sua coluna Trabalhista; Trezentos e sessenta e dois do Deputado Ubaldo Correa de congratulações pelo aniversário do Oitavo Batalhão de Engenharia e Construção;

Trezentos e sessenta e três do Deputado Alvaro Freitas solicitando urgência e dispensa de intertícios para o requerimento trezentos e sessenta e três discute o autor mostrando a necessidade de ser aprovada sua proposição. Esgotado o tempo destinado à Primeira Parte o senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia submetendo a discussão e votação os processos constantes da pauta. Em redação final foram aprovados os seguintes: nove barras setenta e dois do Executivo concedendo pensão aos filhos de Gonçalo Duarte; dez barras setenta e dois do Governo do Estado concedendo pensão especial a Maria Celecina do Brito Farias e trinta e dois barras setenta e dois Projeto de Emenda Constitucional de autoria do Deputado Osvaldo Melo. Matéria em regime de Urgência: Aprovado em Segunda Discussão o processo trinta e cinco barras setenta e dois Projeto de Lei do Governo do Estado solicitando autorização para abertura de crédito especial. Primeira Discussão do Processo trinta e seis barras setenta e dois do Executivo dispondo sobre o Fundo de Desenvolvimento e solicitando autorização para a abertura de crédito especial de cinco milhões de cruzeiros para atender despesas com atividades e Projetos a cargo de diversos órgãos do Estado. Em discussão: ocupou a tribuna o Deputado Jader Barbalho voltando a debater o assunto referente aos créditos solicitados pelo Governador a esta Assembléia, em aparte manifestou-se o Deputado Gerson Peres defendendo a solicitação. Seguiu-se na tribuna o Deputado Gerson Peres esclarecendo a operação financeira que o governo pretende realizar, em aparte manifestou-se o Deputado Jader Barbalho contrário ao ponto de vista do orador. O último a se manifestar sobre a matéria foi o Deputado Brabo de Carvalho analisando as verbas orçamentárias do Governo. Por estar esgotado o tempo ficou inscrito. O senhor Presidente convocou os senhores Deputados para a sessão de segunda feira à hora regida e encerrou a presente

às dezoito horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezesseis de junho de mil novecentos e setenta e dois.

(aa) Presidente senhor Deputado Arnaldo Prado; Secretários senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emin. (G. Reg. n.2171)

Ata da Quinquagésima Segunda Sessão Ordinária do Segundo Período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em dezenove de junho de mil novecentos e setenta e dois.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil. Feita a chamada, verifica-se haver número legal, o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos senhores Deputados José Emin e Paulo Lisboa, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos. A seguir o senhor Primeiro Secretário procedeu a leitura do seguinte Expediente: Requerimento do senhor Deputado Haroldo Tavares, solicitando licença para tratar de assunto particular; convites do senhor Reitor da Universidade do Pará e Conselho de Cultura para assistirem a conferência do Doutor Adriano Moreira, professor da Universidade de Lisboa; do Presidente do Conselho Estadual de Cultura para a solenidade do lançamento do livro intitulado "As Edificações de Belém"; Offícios: do Superintendente e do Conselheiro do Instituto

de Previdência dos Funcionários Públicos do Estado do Pará; informando a respeito do requerimento dos senhores Deputados Alvaro Freitas, José Emin e José Maria Chaves; do Delegado Estadual de Trânsito agradecendo os votos de aplausos aprovados por esta Casa; do Departamento de Polícia Federal agradecendo os votos de aplausos pela posse da Senhora Maria Avelina; da COBAL, convidando para a exposição do auto-serviço móvel rodoviário que fará operar na Transamazônica; do Senhor Cláudio Brasil informando que assumiu o cargo de secretário Parlamentar do Deputado Federal Américo Brasil. Após a leitura do Expediente o senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Massud Ruffeil abordando vários assuntos. Inicialmente reportou-se a respeito do exorbitante preço do consumo de água, que a COSANPA cobra ao consumidor nesta Capital encaminhou à Mesa um requerimento sobre o assunto. A seguir teceu comentários a respeito dos problemas administrativos do Município de Igarapé-Miri, criticando a atuação do Prefeito Eládio Lobato. Ainda com a palavra passou a referir-se ao comportamento profissional do médico que serve ao SESP em Igarapé-Miri informando que irá denunciá-lo ao Conselho Estadual de Medicina. Concluiu seu pronunciamento fazendo referências a sua posição política partidária. O senhor segundo Secretário procedeu a leitura da Ata da Décima sessão extraordinária, a qual foi aprovada sem contestação. Estando a palavra franqueada aos oradores inscritos, ocupou a tribuna o Deputado José Maria Chaves prestando esclarecimentos a respeito de uma entrevista que concedera aos reporteres políticos desta Capital. Em aparte manifestou-se o Deputado Alvaro Freitas expondo seu ponto de vista sobre o assunto. Por estar esgotado o tempo destinado ao EXPEDIENTE o orador permaneceu inscrito. Passando à PRI-

MEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos senhores Deputados para apresentarem Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda a Constituição. Solicitou a palavra o Deputado Jäder Barbalho, fazendo a justificativa apresentou um Projeto de Lei autorizando o Governo a alterar os estatutos do Banco do Estado do Pará S/A., para criar a carteira de Financiamento à Educação. A seguir o senhor Presidente submeteu a discussão e votação, os requerimentos que estavam sobre a Mesa. Do Deputado Haroldo Tavares solicitando cinco dias de licença para tratar de assuntos particulares.

Votação. Aprovado. Requerimento trezentos e oitenta e quatro de autoria do Deputado Alvaro Freitas voto de pesar pelo falecimento da atriz brasileira Leila Diniz.

Aprovado. Trezentos e oitenta e dois do Deputado Antonio Teixeira manifestando congratulações ao Ministro Jarbas Passarinho ao transcurso do Oitavo ano de ingresso na vida pública. Aprovado. Trezentos e oitenta e cinco do Deputado José Maria Chaves manifestando voto de louvor aos que trabalharam e lutaram pela transformação do Território do Acre em Estado, ao ensejo do transcurso do décimo segundo ano de transformação do mesmo, proposição discutida pelo Deputado Brabo de Carvalho ressaltando o grande problema deste Estado após sua transformação. Votação. Aprovado. Requerimento trezentos e oitenta e seis de autoria do Deputado Osvaldo Melo solicitando urgência e preferência para os requerimentos de números trezentos e cinquenta e cinco, trezentos e quarenta e sete e trezentos e vinte e um justificando esta urgência. Aprovado. Trezentos e oitenta e sete do Deputado Antonio Teixeira voto de regojo pelo transcurso de mais um ano de fundação da Igreja Evangélica deste Estado. Aprovado. Trezentos e

oitenta e oito e trezentos e oitenta e nove de autoria do Deputado Carlos Vinagre, manifestando aplausos à SUDAM pela instalação do Curso de Introdução e Planejamento Educacional, e voto de louvor ao Centro de Ensino de Excepcional em Belém.

Aprovado. Trezentos e noventa e tres, de autoria do Deputado José Emin de congratulações e aplausos ao Secretário de Agricultura através do Governo do Estado pelo empenho com que vem procurando solucionar os problemas rurais neste Estado. Discutiu a proposição o Deputado Carlos Vinagre mostrando as congratulações em face ao Secretário de Agricultura não ter respondido a uma proposição de um Deputado deste Poder. Em aparte manifestou-se o Deputado Jäder Barbalho informando a respeito dos motivos pelo qual o Secretário de Agricultura ainda não veio prestar esclarecimentos a esta Casa. Após os esclarecimentos o orador concluiu pela aprovação. Votação. Aprovados. Trezentos e noventa e quatro, de autoria do Deputado Antonio Teixeira de aplausos ao Secretário de Saúde pela campanha de desratização neste Estado.

Com a palavra o autor da proposição mostrou a eficiência desta campanha. Em aparte favorável manifestou-se o Deputado Osvaldo Melo lembrando um Projeto de Lei de autoria do Deputado Brabo de Carvalho. Por estar esgotado o tempo ficou inscrito. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, o senhor Presidente colocou em discussão e votação os processos constantes da pauta.

Continuou em Primeira Discussão o Projeto de Lei do Executivo solicitando a abertura de crédito especial de Cinco Milhões de Cruzeiros.

Continuou com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho prosseguindo em suas análises e justificando estas medidas tomadas pelo Governo.

Em aparte manifestaram-se os Deputados José Maria Chaves, Antonio Teixeira e Massud Ruffeil tecendo considerações sobre a matéria.

O último orador foi o Deputado José Maria Chaves, ceatendo a técnica na elaboração do processo e mostrando o acerto na modificação da mesma, concluiu fazendo referências à Lei que disciplina as finanças públicas. Em apartes usaram da palavra os Deputados Gerson Peres contrário ao orador e Carlos Vinagre favorável. Encerrada a discussão em votação. Aprovado. Primeira Discussão do Processo vinte e dois barra setenta e dois Projeto de Lei do Executivo solicitando autorização para abrir crédito Especial de Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Cruzeiros e Vinte e Quatro Centavos, para atender o pagamento de diferença de adicionais aos desembargadores Moacir Moraes, Roberto Freire e Delival Nobre. O senhor Secretário procedeu a leitura dos pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças; e por estar esgotado o tempo destinado à Segunda Parte o senhor Presidente convocou os senhores Deputados para uma sessão extraordinária logo após o encerramento da presente, e encerrou esta às dez horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões em dezenove de junho de mil novecentos e setenta e dois.

aa) Presidente Senhor Deputado *Arnaldo Prado*; Secretários senhores Deputados *José Emin e Paulo Lisboa*.

(G. Reg. n. 2.171)

ATA da Quinquagésima Terceira Sessão Ordinária do Segundo Período da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em vinte de junho de mil novecentos e setenta e dois

Aos vinte dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, presentes os senhores Deputados Alfredo Ganiuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Matran, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, e Massud Ruffeil. Feita a chamada, verifica-se haver número legal, o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos senhores Deputados José Emin e Paulo Lisboa e invocando o preceito regimental, declarou aberta a sessão. A seguir o senhor Primeiro Secretário procedeu a leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Doutor Inácio de Sousa Mota agradecendo o voto de louvor enviado, por esta Casa a respeito do lançamento de uma obra literária; do Coordenador Parlamentar do Ministério da Fazenda, solicitando uma relação completa da Mesa e liderança deste Parlamento; da Comissão Organizadora do Décimo Congresso Brasileiro de Farmácia e Bioquímica, convidando e solicitando apoio para a realização daquele conclave; do Prefeito Municipal de S. Caetano de Odivelas solicitando autorização para contrair empréstimo no valor de cento e trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros. Telegrama, do Chefe de Gabinete do Ministério dos Transportes informando a esta Casa a respeito das proposições dos senhores Deputados Jader Barbalho e Carlos Vinagre que tratam do aumento salarial dos servidores da Podbrás. Após a leitura do Expediente o senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Continuou com a mesma o Deputado José Maria Chaves prosseguindo em seus raros a uma entrevista que dera aos repórteres políticos desta Capital. Concluído o assunto, comentou a evolução e o momento atual do processo político brasileiro. Em aparte ao orador manifestaram-se os Deputados Alvaro Freitas e Carlos Vinagre externando

seus pontos de vista sobre o assunto. Concluindo seu pronunciamento o orador comentou o problema de distribuição de terras neste Estado seguiu-se na tribuna o Deputado Osvaldo Melo prestando informações a respeito da atividade da Associação dos Municípios deste Estado. O senhor Presidente interrompeu o orador para que fosse lida a Ata da Quinquagésima Primeira sessão ordinária, a qual foi aprovada sem restrições. Prosseguindo em seus comentários, o Deputado Osvaldo Melo fixou a posição daquela entidade com relação aos problemas de prestação de contas dos Prefeitos do Interior. Por estar esgotado o tempo destinado ao EXPEDIENTE o orador permaneceu inscrito. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Solicitou a mesma o Deputado Jader Barbalho após assinar a tramitação dos projetos oriundos do Executivo em caráter de urgência, apresentou um Projeto de Resolução que dava nova redação à Resolução número sessenta e quatro de treze de agosto de mil novecentos e setenta que disciplina a apreciação de matéria daquela natureza. O orador foi apertado pelos Deputados Gerson Peres, prestando esclarecimentos sobre a antiga Resolução, Brabo de Carvalho comentando o tempo de tramitação, Osvaldo Melo informando a respeito de um Projeto que fixará normas para os Projetos do Executivo em tramitação nesta Casa. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra o senhor Presidente submeteu a discussão e votação os requerimentos que estavam sobre a Mesa. Foram aprovados os seguintes: trezentos e noventa e quatro de autoria do Deputado Antônio Teixeira de congratulações ao Secretário de Saúde; Trezentos e noventa e cinco de autoria do Deputado Osvaldo Melo solicitando urgência com dispensa de interstício

para a Resolução que dispõe sobre a Delegação que irá representar este Estado no Congresso de Guarapari no Estado de Espírito Santo; Trezentos e noventa e sete de autoria do Deputado Brabo de Carvalho solicitando urgência para o processo vinte e cinco barra setenta e dois que institui o Dia do Advogado, o autor justificou a urgência; Trezentos e noventa e oito do Deputado Antônio Teixeira manifestando votos de congratulações pelo transcurso dos cinquenta anos da travessia do Atlântico por Gago Coutinho e Sacadura Cabral; ainda do Deputado Teixeira, trezentos e noventa e nove, de aplausos ao Delegado de Economia Popular, Otacílio Mota por sua conduta naquela entidade, discutindo a matéria o autor da proposição ressaltou a competência do Delegado no trato dos assuntos daquele órgão, apartes favoráveis dos Deputados Brabo de Carvalho e Alvaro Freitas, quatrocentos barra setenta e dois voto de pesar pelo falecimento da Senhora Dirce Hermes esposa do Doutor Eduardo Hermes, manifestação favorável do Deputado Massud Ruffeil. Esgotado o tempo destinado à Primeira Parte, o senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia colocando em discussão e votação os processos constantes da pauta. Matéria em Regime de Urgência Segunda Discussão do Projeto de Lei número trinta e seis barra setenta e dois do Executivo solicitando abertura de crédito Especial. Em discussão: solicitou a palavra o Deputado Carlos Vinagre dissertando sobre a técnica da elaboração do Projeto, apresentou três emendas de autoria do Deputado José Maria Chaves, a primeira supressiva, a segunda aditiva e a terceira modificativa. O orador foi apertado pelos Deputados Brabo de Carvalho e Jader Barbalho corroborando. Seguiu-se na tribuna o Deputado Gerson Peres expondo seu ponto de vista favorável ao processo oriundo do Executivo, discorreu da apresentação das

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL Funcionário Público Estadual com 50% de abatimento

Emendas que em nada vissem melhorar o Projeto, em aparte contrário manifestou-se o Deputado Carlos Vinagre. Esgotado o tempo destinado à Segunda Parte o senhor Presidente convocou os senhores Deputados para uma sessão extraordinária após o encerramento desta, encerrou a presente às dezoito horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte de junho de mil novecentos e setenta e dois.

(aa) Presidente senhor Deputado Arnaldo Prado; Secretários senhores Deputados José Emin e Paulo Lisboa.

(G. Reg. n. 2171)

PORTARIA N. 144 — DE 30
DE JUNHO DE 1972

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1º Secretário, em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a aprovação do Regime de Tempo Integral aos funcionários da Assembléia Legislativa, em reunião da Comissão Executiva, realizada dia 02.09.71, com despacho do Exmo. Sr. Presidente no Processo n. ... 1461/72.

R E S O L V E :

CONCEDER ao funcionário Adolfo Mello de Oliveira Filho, ocupante do cargo de "Assessor da Comissão Executiva" desta Assembléia Legislativa, a gratificação de Tempo Integral de cem ... (100%) por cento, de conformidade com o Decreto Legislativo n. 11/71, a partir de 01.09.72.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de junho de 1972.

a) Deputado José Elias Emin
1º Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 2190)

Leia o DIÁRIO OFICIAL

Um Repositório de Utilidades

Ao Seu Dispor